



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
LAIS CRISTINA SILVA DE ALMEIDA

**FEMINISMO E A LUTA CONTRA A VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO
BRASIL: ONTEM E HOJE.**

RIO DE JANEIRO

2022

LAIS CRISTINA SILVA DE ALMEIDA

**FEMINISMO E A LUTA CONTRA A VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO
BRASIL: ONTEM E HOJE.**

Trabalho apresentado a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Escola de Serviço Social / Campus Praia Vermelha, como requisito para obtenção do título de bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof. Dr. Elaine Martins Moreira

RIO DE JANEIRO

2022

Almeida , Lais Cristina Silva de.

Feminismo e a Luta Contra a Violência de Gênero no Brasil: ontem e hoje. / Lais Cristina Silva de Almeida. – Rio de Janeiro, 2022.
viii, 79 f: il. ; 29 cm.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Escola de Serviço Social, Rio de Janeiro, 2022.

Orientador (a): Prof.(a) Dra Elaine Martins Moreira

1. Feminismo. 2. Movimentos Sociais. 3. Violência de Gênero. I. Feminismo e Luta Contra a Violência de Gênero no Brasil: ontem e hoje. II. Orientador Martins, Elaine. III. Universidade Federal do Rio de Janeiro.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

FOLHA DE APROVAÇÃO

LAIS CRISTINA SILVA DE ALMEIDA

FEMINISMO E A LUTA CONTRA A VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO
BRASIL: ONTEM E HOJE.

Trabalho de conclusão de curso apresentado como
requisito parcial para obtenção do título de Bacharel
em Serviço Social, pela Universidade Federal do Rio
de Janeiro.

Aprovado em: de de 202 .

Banca Examinadora

(Elaine Martins Moreira, UFRJ).

(Daniel Campos, UFRJ).

(Ariana Santos, UFRJ).

*À minha família, que acreditou em mim
mesmo quando eu mesma não acreditava.*

AGRADECIMENTOS

A Ogum e Oyá, que nunca aceitaram que eu desistisse.

À minha mãe, para quem a derrota nunca foi opção.

À Cercília, obrigado por me escolher para ser sua mãe. Você me honra.

À Prof.a Dra. Elaine Martins, que sempre acreditou no meu potencial.

À todas a mulheres que são fonte de inspiração na minha vida;

[...] Ela desatinou, desatou nós
Vai viver só
Ela desatinou, desatou nós
Vai viver só

Eu não me vejo na palavra
Fêmea, alvo de caça
Conformada vítima

Prefiro queimar o mapa
Traçar de novo a estrada
Ver cores nas cinzas
E a vida reinventar

E um homem não me define
Minha casa não me define
Minha carne não me define
Eu sou meu próprio lar [...]

Triste, Louca ou Má
(Canção de Francisco, el Hombre)

RESUMO

Este trabalho de conclusão de curso faz parte das exigências para a obtenção de grau de bacharel em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro. O tema é o aumento da violência doméstica contra as mulheres no âmbito do isolamento social em decorrência da pandemia da covid-19 e quais as estratégias criadas pelos setores públicos devido a tensão imposta pelas lideranças feministas. O protagonismo das mulheres no enfrentamento a violência sempre esteve presente no Brasil e no mundo e se solidifica em políticas públicas e em legislações protetivas. O trabalho está subdividido em dois capítulos acrescido de considerações finais. A abordagem metodológica foi a pesquisa bibliográfica de autores sobre o tema em conjunto com pesquisa a banco de dados, mais especificamente, o relatório Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil (FBSP, 2021), que traz dados alarmantes sobre a violência sofrida pelas mulheres. Lembrando que, mesmo que seja um desafio imposto no cotidiano, a desvalorização da mulher é objeto de intervenção profissional do assistente social, rumo a emancipação dos sujeitos e uma sociedade mais justa.

Palavras-chave: Feminismo. Violência de Gênero. Políticas Públicas. Serviço Social.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
2	A PANDEMIA DO COVID 19 E O AUMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	12
2.1	GÊNERO, SEXO E RELAÇÕES DE GÊNERO	19
2.2	PATRIARCADO E MASCULINIDADES	26
3	VIOLÊNCIA E FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	35
3.1	MOVIMENTOS FEMINISTAS	43
3.2	FEMINISMOS E A LUTA CONTRA A VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO BRASIL	50
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	65
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	67

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho de conclusão de curso faz parte das exigências para a obtenção de grau de bacharel em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro. O tema principal é o aumento da violência doméstica contra as mulheres no âmbito do isolamento social em decorrência da pandemia da covid-19. O debate deste tema aparece de forma muito latente na sociedade atual devido a sua gravidade: 1 em cada 4 mulheres acima dos 16 anos afirma ter sofrido algum tipo de violência ou agressão nos últimos 12 meses de 2020 (FBSP, 2021).

A verdade é que o texto, no momento da sua escrita, acabou percorrendo outros caminhos e seu foco se voltou para as questões de gênero e o protagonismo das mulheres enquanto produtoras de conhecimento e também como lideranças no enfrentamento contra a violência de gênero. O trabalho está subdividido em dois capítulos acrescido de considerações finais. A abordagem metodológica foi a pesquisa bibliográfica de autores sobre o tema em conjunto com pesquisa a banco de dados, mais especificamente, o relatório Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil (FBSP, 2021). Sendo que as informações contidas neste relatório foram primordiais para a impulso necessário na escolha do tema abordado.

Na primeira parte buscamos trazer um pouco do panorama vivido no mundo em detrimento da pandemia do covid 19 que se iniciou na China no ano de 2019. O objetivo é explicitar que mesmo com toda a tecnologia, nada além do isolamento social pôde barrar a rápida propagação do coronavírus. Na verdade a livre circulação de mercadorias e pessoas colaborou para que o vírus se propagasse com mais eficiência. A partir daí nos atentamos às dificuldades encontradas devido ao isolamento social, que acaba sendo necessário devido a propagação do vírus. O trabalho e a escola passam a acontecer remotamente, deixando as mulheres cada vez mais sobrecarregadas. E em convívio diário e confinado com seus possíveis agressores, sem condições de buscar ajuda exterior e sem suas redes de apoio em pleno funcionamento; elas estão no máximo de sua vulnerabilidade. O aumento da violência doméstica parece ser uma pandemia subsumida a outra.

Logo após, buscamos conceitos mais teóricos sobre gênero, sexo biológico e as relações de gênero. Isso a partir do pressuposto de que gênero é algo construído socialmente e sexo biológico advém da fisiologia. Lógico, que tudo se complexifica cada vez quando nos deparamos com a diversidade de teorias. Segundo, vamos falar de masculinidades e patriarcado, como o sistema patriarcal é opressor e suas ramificações estão na sociedade brasileira até o dia de

hoje. As relações de gênero, citadas no capítulo de gênero, são relações de dominação e sempre favorecem o estereótipo da chamada “masculinidade hegemônica”. Masculinidade essa, que é tão violenta em suas expressões que atinge até os homens quando não se encaixam nesse perfil.

O capítulo posterior é sobre violência e suas ramificações; iniciamos o texto com uma frase da filósofa Hannah Arendt sobre o uso da violência. A partir daí, trazemos as diferentes formas de violência que podem ser perpetradas contra as mulheres. Neste trabalho, utilizaremos o termo violência de gênero, onde todas as outras formas de violências subentendidas. Pois este termo diz respeito a violência que é infligida às mulheres simplesmente pelo fato de serem mulheres e também pressupõe que ela ocorre devido às reminiscências dentro do sistema capitalismo de uma forma de patriarcalismo mais primitiva advinda de séculos anteriores. Ou seja, a violência e desvalorização da mulher é algo sistêmico, diz respeito às bases estruturais do capitalismo enquanto sistema de dominação masculina. Suas formas de combate têm de ser na esfera pública em seu âmago, não simplesmente em ações dispersas e pontuais.

Seguimos com uma revisão bibliográfica de fatos históricos sobre os movimentos de protagonismo feminino em suas diferentes vertentes, destacando as tensões que ocorreram entre o feminismo hegemônico (ou branco) e o feminismo negro. Isto em razão da intersecção de opressões sofridas pelas mulheres negras cuja as pautas eram diferentes das feministas brancas e ainda seguem sendo. Não poderíamos deixar de mencionar as conquistas das lideranças feministas ao longo de mais de 50 anos de luta e que culminaram na Lei Maria da Penha de 2006. A partir daí, retomamos o contexto pandêmico e as estratégias que foram fomentadas pelo por entidades públicas e privadas, dando destaque ao protagonismo das redes de apoio à mulher. Lembrando que toda a estratégia fomentada pelo Estado ocorre por causa de pressões da população, como foi o caso do Quem Ama Não Mata.

A finalização ocorre com os dados do relatório Visível e Invisível do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, estes dados são de pesquisa realizada no período da pandemia e mostram o quão alarmante é a questão da violência de gênero. E como a sociedade, sob a forma das lideranças e movimentos feministas, necessita criar estratégias ao seu enfrentamento. A exemplo disso, temos a campanha Sinal Vermelho, cujo destaque se dá pelo fato de sua fomentação ter ocorrido por protagonismo de mulheres em cargos que anteriormente eram ocupados apenas por homens. Por fim, em relação à intervenção do assistente social nas questões de violência contra a mulher, mesmo que seja um desafio imposto no cotidiano, a desvalorização da mulher é objeto de intervenção profissional do assistente social. A princípio, pelo fato da violência ser uma expressão da questão social e a mulher também ser um sujeito de direitos, um ser social,

enfim... uma cidadã. É a partir da luta intransigente pelos direitos humanos imposta em nosso código de ética, que o assistente social deve sim intervir dentro das possibilidades cabíveis do espaço sócio ocupacional e também atuar na conscientização dos sujeitos com foco numa perspectiva emancipatória. Em busca de devolver a essas mulheres seus poderes pessoais e coletivos, sua autoestima, sua capacidade de fortalecimento e emancipação.

2 PANDEMIA DO COVID 19 E O AUMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Um vírus e duas guerras: mulheres enfrentam em casa a violência doméstica e a pandemia da Covid-19. (Agencia Eco Nordeste)

No ano de 2020 o mundo passou por algo que para uns seria impensável e inimaginável: a pandemia do covid-19. Ela teve início na cidade de Wuhan, na China, onde os primeiros casos foram registrados em dezembro de 2019. (MACEDO, 2020, p.1) A princípio esses casos estavam ligados a pessoas que residiam perto de alguma zona portuária, logo após se espalhando rapidamente por mais de 100 países. Segundo a OPAS (Organização Panamericana de Saúde), o coronavírus é a segunda principal causa de resfriado, logo após o rinovírus; até os últimos anos ele dificilmente foi a causa de algo mais grave que um simples resfriado. Ao todo foram descobertos sete tipos de coronavírus humanos, sendo o Sars Cov-19 a mais nova cepa causadora da covid - 19. (OPAS, 2020)¹

A epidemia se espalhou tão rapidamente que em 30 de Janeiro de 2020 a OMS declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) sendo esse o nível mais alto de alerta da organização. Em 11 de março de 2020, o covid-19 foi caracterizado como uma pandemia mundial. Esse termo, segundo a OPAS, tem relação com a rápida propagação da doença e não sua letalidade. Nesse período, o coronavírus já havia atingido mais de 118 mil pessoas e se espalhado por mais de 110 países. (ESTADÃO, 2020)²

Nos próximos dois anos a humanidade passaria por algo que mudaria totalmente a forma de sociabilidade entre pessoas; a medicina e a ciência ganhariam os holofotes, sendo tema central para as lideranças que desde o início encararam com seriedade o vírus. Em contrapartida, seriam motivo de repúdio para as lideranças que não deram a devida importância às instâncias internacionais e ao real perigo do coronavírus. O mundo não havia passado por algo dessa magnitude desde a gripe espanhola em 1918 que infectou mais de 500 milhões de pessoas, cerca de um quarto da população mundial da época. (CPDOC, FGV, 2020)³

O advento da globalização, o rompimento de fronteiras Estado-Nação e a alta tecnologia não puderam blindar a rápida propagação do coronavírus, logo várias medidas sanitárias teriam de ser tomadas e a circulação de pessoas seria restringida. Aeroportos foram fechados, escolas

¹ Disponível em: <https://www.paho.org/pt/covid19/historico-da-pandemia-covid-19>

² Disponível em: <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,rotinas-atravesadas,70003432956>

³ Disponível em: <https://atlas.fgv.br/verbetes/gripe-espanhola>

foram fechadas, universidades, um sem-fim de estabelecimentos. Sendo que, naquele momento, devido à ausência de vacinas, terapias ou medicamentos eficazes contra o covid-19, uma combinação de diversas medidas de saúde pública foi recomendada e adotada com o objetivo de mitigar a propagação do vírus e evitar o colapso nos sistemas de saúde:

Com a declaração de pandemia e com o crescimento acelerado do número de casos e óbitos no Brasil, medidas de saúde pública na área de controle e prevenção tiveram de ser impostas pelos governos, tais como fechamento de fronteiras, restrição de aulas presenciais, proibição do funcionamento de estabelecimentos comerciais não essenciais, como lojas e restaurantes, além de medidas de distanciamento social e suspensão de reuniões e eventos públicos. (ALMEIDA, *et al.*, 2020, p. 1)

O mundo parou e, de certa forma, teve de se reinventar “a sociedade, já tão acostumada à ação do homem sobre a natureza [...] espanta-se quando a situação oposta ocorre. Ou seja, quando o ambiente age sobre o homem”. (MORETTI, *et al.*, 2020, p. 33) Milhares de jovens foram obrigados a trocar o ensino presencial pelo ensino remoto emergencial, professores tiveram de buscar novas formas didáticas e pedagógicas de ministrar aulas para que pudessem manter os estudantes diante da tela de um computador. Dentro desse contexto, Aguiar (2020) nos relata que não é possível alterar o modo de ensino de um dia para o outro e a pandemia é a prova disso, todos os dias surge um novo desafio, em especial no que se refere ao emprego das chamadas Tecnologias de Informação e Comunicação Digitais (TICDs). Professores tiveram de acionar o modo *youtuber* para conseguir manter a atenção dos estudantes. Estudar no modo remoto requer muita disciplina, atenção e criatividade por parte dos docentes.

Outro ponto que não deve ser negligenciado são os outros milhares de estudantes que não tiveram (e talvez ainda hoje não tenham) acesso à internet e não puderam assistir às aulas no formato remoto ou *homeschooling*. Nesse sentido quanto ao acesso às tecnologias digitais de informações, Aguiar (2020) cita que na pesquisa realizada em 2018 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sobre Amostra de Domicílios Contínua, 1 em cada 4 brasileiros não possuem acesso à rede mundial de computadores. Uma nova forma de viver acaba por se instaurar e a levar grande parte da população a uma reflexão sobre esse novo modo de vida e de quão limitador e excludente ele poderia ser:

Apesar da indiscutível importância das medidas de restrição social para conter a propagação da doença, são grandes as consequências na sociedade, com efeitos diretos no trabalho e rendimento das famílias e implicações na saúde física e mental dos indivíduos. (ALMEIDA, *et al.*, 2020, p. 2)

Segundo o Ministério da Saúde (2020), o primeiro caso de covid-19 no Brasil é divulgado em 26 de janeiro de 2020 e é a partir daí que se iniciam as dificuldades sanitárias, políticas e econômicas no país, das quais até hoje é impossível saber quando será o término. Segundo o

Banco Mundial (2020), esta será uma recessão econômica ainda mais profunda do que a crise financeira mundial dos anos de 2008-2009 e a crise da dívida da América Latina que ocorreu nos anos 1980. Em meados do ano de 2020, o isolamento social e restrições necessárias acabam por provocar impactos diretos no emprego e renda da população. Os trabalhadores informais foram os mais atingidos, os formalizados conseguiram manter seus empregos por um período de tempo, todavia as micro e pequenas empresas são as mais afetadas. Os setores mais afetados são os de alimentação fora de casa, turismo e de transporte. (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2020)⁴

A política de transferência de renda para a população adotada pelo governo é o Auxílio Emergencial, benefício que é destinado aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e desempregados, cujo valor era de R\$600 e de R\$1200 para as mães chefes de família. Entretanto, o governo também instituiu o Programa Nacional de Manutenção do Emprego, outro benefício que abrangia trabalhadores formais e que tiveram sua jornada de trabalho reduzida devido à crise causada pelas medidas de isolamento. Mas segundo as estimativas de Welle *et al.* (2020) e por Trovão (2020) as medidas produzidas pelo governo são insuficientes para compensar as perdas sofridas pelos trabalhadores formais nesse período de crise. E de modo mais geral, a forma como esses auxílios foi pensada, sua limitação em volume de recursos e em termos de acesso, “a demora de efetivação e os entraves burocráticos, têm se mostrado insuficientes para a preservação dos empregos e a sustentação da renda” (TROVÃO, 2020, p. 33). Ou seja, milhões de brasileiros sofreram (e ainda sofrerão) com a crise e falta de programas sociais mais robustos de apoio à família por parte do governo brasileiro. O achatamento da classe trabalhadora e o aumento exponencial da pobreza farão a população trilhar um caminho cada vez mais longo em direção a uma sociedade mais justa no período pós pandemia.

A Revolução Industrial do século XIX trouxe advento da fábrica e cimentou a divisão entre espaço de trabalho produtivo e espaço familiar. O trabalho remunerado e produtivo se realizava no espaço trabalho, enquanto o espaço reprodutivo era o do lar, onde ocorriam os laços e afetos familiares. Entretanto a pandemia, com isolamento, impede que esse trabalho ocorra no espaço laboral e o transfere para o local de moradia de forma abrupta, sem nenhum

⁴ Disponível em: <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/820/2020/06/Textos-para-Discuss%C3%A3o-07-Economia-Brasileira-Pr%C3%A9-Durante-e-P%C3%B3s-Pandemia.pdf>

planejamento, preparação ou aviso. Deste modo, trabalho formal e remunerado passam então a disputar espaço e tempo com o cotidiano da reprodução.

Trabalho profissional e trabalho de casa, agora sem espaços claros de pertencimento e delimitação temporal, embaralham e prolongam as jornadas laborais. Além de realizar algo inédito, estabelece condições que nos revelam: por meios tecnológicos, torna público, acessível ao olhar do outro, o que era privativo, promovendo uma certa condição de intimidade desprotegida. (ARAÚJO; LUA, 2021, p. 2).

O conceito jurídico de trabalho está relacionado à jornada de trabalho “formal”, ou seja, o tempo em que o trabalhador está à disposição da empresa vendendo sua força de trabalho. “A vinculação teórico-conceitual de jornada de trabalho ao âmbito produtivo é perpetuada pela aliança entre interesses da acumulação capitalista e do poder patriarcal” (ARAÚJO; LUA, 2021, p. 2). Reforçando cada vez mais a conciliação de interesses entre capital e o patriarcado, levando em consideração que espaço laboral e de produção de mais valia é prioritariamente masculino e os cargos de liderança e gestão também são ocupados, em sua maioria, por figuras masculinas. Em contramão a isso, está o trabalho feminino e doméstico que é invisibilizado e percebido como não trabalho. A sobreposição entre jornada de trabalho remoto e doméstico é vista como positiva sob a ótica capitalista levando em consideração de que se ambos estão no mesmo espaço podem ser executados ao mesmo tempo.

Nos anos de isolamento da pandemia do covid-19, um número maior de mães apresentou dificuldades de conciliação entre o trabalho doméstico, cuidado com o lar e trabalho remoto.

A sobreposição/conflito de funções profissionais e familiares, associada ao aumento das demandas e à falta de apoio, crescem e intensificam estressores e riscos psicossociais, que podem produzir sofrimento psíquico e transtornos mentais. Há evidências de associação entre conflito trabalho-família e consumo abusivo de álcool, transtornos alimentares, exaustão, ansiedade, depressão e distúrbios do sono. (ARAÚJO; LUA, 2021, p. 7)

O ponto de reflexão ao qual de fato gostaríamos de nos aprofundar é a relação entre o isolamento e as tensões que ocorrem dentro do ambiente doméstico, que neste momento não é apenas o espaço do lar. Mas também é o espaço do trabalho e de convívio isolado, suscetível a várias tensões familiares e ocupacionais, podendo acarretar até em violência intrafamiliar. O trabalho remoto em associação com as “medidas de distanciamento social elevam o tempo de convívio dentro da casa, estando relacionado ao aumento da violência doméstica durante a pandemia, com destaque para aquela provocada pelo parceiro íntimo” (ARAÚJO; LUA, 2021, p. 7).

Lembrando que no quesito permanecer em casa ou que o espaço de casa se confunda com o laboral estamos falando que pessoas que tem as condições materiais e sociais de permanecer em casa. Muitos trabalhadores perderam seus empregos e não puderam realizar trabalho remoto, a exemplo disso podemos falar dos trabalhadores informais ou das trabalhadoras domésticas. Essas categorias não puderam realizar trabalho devido ao fato de que o seu trabalho é realizado na rua ou em outras residências, esse trabalho só se realiza desta forma. Um trabalhador informal ou uma doméstica não tem condições de trabalhar remotamente e muitos perderam sua única renda ou forma de subsistência. Se as tensões são grandes para o casal de classe média onde o homem está em casa trabalhando, imagina para um casal hipotético onde ambos estão sem emprego e os auxílios governamentais são insuficientes ou de difícil acesso.

Nesse sentido, podemos destacar, como prováveis causas do aumento da violência contra a mulher na pandemia, a perda de contato socioafetivo da mulher, a condição financeira abalada, o uso do isolamento como modo de controle da parceira, o aumento do uso de álcool e a diminuição do acesso das mulheres a fontes de ajuda (Melo et al., 2020)

O aumento da violência doméstica parecia ser algo que ocorria em escala global durante a pandemia do covid-19. Segundo o jornal francês *Lê Monte*, que vem publicando dados sobre violência em diferentes países desde o início do isolamento, os casos de mulheres e jovens agredidas já se “multiplicavam” em países como a China em março de 2020. (TOLEDO, 2020).⁵ Em confirmação a isso os registros policiais de violência doméstica triplicaram no país. (VIEIRA; GARCIA; MACIEL, 2020, p. 2). O mesmo jornal, em meados de abril de 2020, noticiava a morte de pelo menos seis mulheres desde o início do isolamento na nossa vizinha Argentina. (TOLEDO, 2020). Já o jornal *El País* no mesmo ano teve como notícia a morte de 37 mulheres assassinadas na Colômbia desde o início do isolamento e o aumento dos pedidos de ajuda em 79%, sendo que 3 em cada 10 mulheres relataram sofrer abuso ou violência do parceiro ⁶(OQUENDO, 2020). De acordo com os dados da ONU Mulheres (2020), houve um aumento de 25% de ligações nos serviços de denúncia a violência doméstica na Argentina, esse número chegando a 30% na França, Singapura e no Chipre. Já na Austrália, 40% dos trabalhadores e trabalhadoras da linha de frente em pesquisa relataram um aumento de pedidos de ajuda, porque a violência estava aumentando em intensidade.

⁵ Disponível em: <http://coc.fiocruz.br/index.php/pt/todas-as-noticias/1781-o-aumento-da-violencia-contra-a-mulher-na-pandemia-de-covid-19-um-problema-historico.html>

⁶ Disponível em: <https://brasil.elpais.com/sociedade/2020-04-09/a-violencia-de-genero-e-uma-pandemia-silenciosa.html>

Mesmo esses dados sendo alarmantes, devemos nos atentar para a questão da subnotificação de violência doméstica e familiar que persiste e que deve se agravar durante a pandemia pelo fato do funcionamento limitado dos canais oficiais de denúncia. Estima-se que apenas 40% das vítimas realizem as denúncias sofridas e um novo relatório da ONU Mulheres de 2020 relata que 2 em cada 3 mulheres afirmam já ter sofrido ou conhecer alguém que sofreu ou ainda sofre algum tipo de violência. Sendo que apenas 10% delas buscam ajuda ou denunciam.

Durante o período de isolamento as mulheres estavam em condição de maior vulnerabilidade, muitas perderam seus empregos, tiveram jornada de trabalho reduzida ou deixaram de trabalhar para cuidar de família ou filhos. Lembrando que o fechamento das creches é um dos grandes fatores que as leva a perda ou abandono de emprego durante a pandemia. Em casa, em isolamento 24 horas por dia em convívio com seu potencial agressor, muitas mulheres se veem sem poder acessar suas redes de apoio, com possibilidade reduzida de denúncia ou busca de ajuda. O problema se torna ainda maior diante da redução dos serviços especializados de atendimento à população nesse período. Devido a “quarentena” muitas instituições, incluindo delegacias e outras que integram a Rede de Enfrentamento à Violência contra a mulher, deixaram de atender, tiveram seus horários de funcionamento reduzidos ou passaram a realizar atendimentos remotamente o que dificultaria em muito o acesso das vítimas aos serviços de proteção.

No isolamento as mulheres são impedidas de ter contato com seus familiares, muitas das vezes estão em situação de dependência econômica do marido, ou então, sobrecarregadas com o serviço doméstico e home office; o que dá margem de manobra para manipulação psicológica por parte dos possíveis agressores. O espaço doméstico, como já dito anteriormente, é o espaço de domínio feminino, pois é o local dos afetos e de reprodução social, todavia, agora é um local de disputa de poder entre masculino e feminino. Sendo assim, a “perspectiva da perda de poder masculino fere diretamente a figura do macho provedor, servindo de gatilho para comportamentos violentos”. (VIEIRA; GARCIA; MACIEL, 2020, p. 3). Sendo que de forma alguma, as questões acima citadas devam servir de subterfúgio ou justificativa para a violência doméstica. A violência contra a mulher é um fenômeno global e que remete aos tempos da Antiguidade. “Uma a cada três mulheres em idade reprodutiva sofreu violência física ou violência sexual perpetrada por um parceiro íntimo durante a vida, e mais de um terço dos homicídios de mulheres são perpetrados por um parceiro íntimo”. (STÖCKL *et al*, 2013 apud VIEIRA; GARCIA; MACIEL, 2020, p. 1).

Os problemas elencados aqui, bem como muitas outras desigualdades que nos assolam, não são novidades trazidas pela pandemia da COVID-19. De forma tensa, vivemos a

exacerbação de problemas que nos acompanham, reforçados por modelos de pensamentos retrógrados, misóginos e de ataque ao papel do Estado, encolhendo políticas públicas que seriam fundamentais para enfrentarmos de maneira mais justa o contexto da pandemia. (VIEIRA; GARCIA; MACIEL, 2020, p. 3)

No capítulo a seguir buscaremos trazer algumas informações e conceitos teóricos que nos ajudarão a compreender um pouco as categorias de sexo, gênero, sexualidade, violência, patriarcado e como elas se entrelaçam e exercem influência no cotidiano das mulheres. O entendimento do conceito de gênero e suas complexidades irá auxiliar no entendimento dos valores atribuídos a homens e mulheres na sociedade, bem como as regras de comportamento que são esperadas e socialmente aceitas em decorrência desses valores. Com isso, fica mais evidente a interferência destas regras no funcionamento das instituições públicas e da própria sociedade como um todo. E como elas exercem influência em todas essas questões na nossa vida cotidiana, e com isso a possibilidade de observar de forma mais crítica os processos a que estão submetidas às relações individuais e coletivas entre homens e mulheres.

2.1 GÊNERO, SEXO E RELAÇÕES DE GÊNERO.

Eu sou minha única musa, o assunto que conheço melhor. (Frida Kahlo)

Atualmente se fala muito nos conceitos de gênero e sexo, isso é algo que se vê na televisão diariamente e principalmente nas propagandas políticas do atual governo genocida. Mas afinal, o que é gênero? Qual a sua influência no nosso cotidiano, das mulheres e principalmente das crianças, afinal, essa é uma das grandes pautas utilizadas pelos conservadores: de que gênero é indiscutível, algo que está dado na sociedade e não um conceito socialmente construído. A exemplo disso, a máxima utilizada pela ex-ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos, Damara Alves: meninos vestem azul e meninas vestem rosa. Jargão político que, segundo ela, inauguraria uma “nova era” onde o sexo biológico seria o determinante de gênero e posteriormente de sexualidade. Todavia, diferente do defendido pela ex-ministra, o conceito de gênero é uma chave que nos ajuda a compreender o comportamento e a dimensão das dificuldades enfrentadas no dia a dia pelas mulheres.

Heleieth Safiotti em *Primórdios do Conceito de Gênero* (1999) nos diz que é preciso aprender a ser mulher, uma vez que o feminino não é dado pela biologia, ou simplesmente pela anatomia, e sim construído pela sociedade. Isso fazendo referência a feminista francesa Simone Beauvoir em sua obra “*O segundo Sexo*” (1949), cuja afirmação é “não se nasce mulher, torna-se mulher”. A autora faz alusão à criação cultural do “masculino” e do “feminino” sendo estes comportamentos apreendidos por meio do processo de socialização que dá a cada sexo uma atribuição de funções diferentes e específicas dentro da sociedade. Mas para falar de gênero e sexualidade, primeiro temos de compreender as diferenças entre sexo biológico e gênero.

A distinção entre sexo biológico e gênero mostrou ser absolutamente crucial para o desenvolvimento da análise feminista nas ciências sociais, porque possibilitou aos eruditos demonstrar que as relações entre mulheres e homens e os significados simbólicos associados às categorias “mulher” e “homem” são socialmente construídos e não podem ser considerados naturais, fixos ou predeterminados. (MOORE, 1997, p. 3)

Na gramática, gênero designa o meio de classificar fenômenos, fazer diferenças entre masculino e feminino, homem e mulher, todavia, dentro de uma perspectiva acadêmica, o termo abrange a importância dos grupos humanos e os simbolismos de cada época. Gênero pode ser definido como aquilo que identifica e diferencia os homens e as mulheres, ou seja, o gênero masculino e o gênero feminino. No entanto, a partir do ponto de vista das ciências sociais e da psicologia, principalmente, o gênero é entendido como aquilo que diferencia socialmente as pessoas, levando em consideração os padrões histórico-culturais atribuídos para os homens e

mulheres. Por ser um papel social, o gênero pode ser construído e desconstruído, ou seja, pode ser entendido como algo mutável e não limitado, como define as ciências biológicas. A expressão relacionada ao gênero, a chamada expressão de gênero pode ser considerada a forma que a pessoa manifesta socialmente sua identidade de gênero, se relaciona com sua identificação nominal, suas roupas, seu cabelo, a forma de usar a voz, a forma de expressão do corpo. Não corresponde com o sexo biológico. A expressão de gênero não aponta o gênero, a orientação ou a identidade necessariamente. A maioria das pessoas descrevem suas expressões de gênero como masculina ou feminina. Já a identidade de gênero é considerada a percepção que a pessoa possui de si, em relação ao gênero feminino, masculino ou ambos, e até nenhum dos dois. Independe do sexo biológico. É a compreensão da pessoa sobre ela mesma, como ela se vê e deseja ser reconhecida. Pode ou não concordar com o gênero que lhe foi atribuído no nascimento.

Já sexo biológico é considerado pela ciência como o conjunto de informações cromossômicas. Se baseia na identificação genotípica e considera os órgãos sexuais do nascimento, a capacidade de reprodução e as principais características físicas e fisiológicas que diferenciam o masculino do feminino, ou macho da fêmea. Existe a possibilidade de pessoas nascerem com características femininas e masculinas, sendo chamadas de intersexos. Atração ou orientação sexual é considerada como a atração afetiva e/ou sexual, manifestada por uma pessoa frente a outra, de maneira involuntária ao seu desejo.

Entendido isto, partiremos para a formação histórica da categoria gênero está diretamente relacionada ao uso do termo pelas feministas americanas que buscavam uma forma de caracterizar as diferenças presentes relacionadas a sexualidade que antes eram trabalhadas nas academias como “questões de mulher” ou “estudos sobre mulher” e passam a usar a expressão “[...]como uma maneira de referir-se à organização social da relação entre os sexos[...]” (SCOTT, 1996, p.1). As feministas anglo-saxãs passam a utilizar o termo “*gender*” ao invés de “*sex*” com o objetivo de “atenuar o caráter social das distinções baseadas no sexo, enfatizando deliberativamente a construção social e histórica produzida sobre as características biológicas” (LOURO, 1997). No Brasil, as feministas passaram a utilizar o termo gênero somente a partir da década de 1980, sendo que grande parte dos discursos englobam temáticas que estabelecem distinções entre gênero e sexualidade, ou entre identidades de gênero e identidades sexuais, o que de fato não é o objetivo neste trabalho. Entretanto, na atualidade alguns acadêmicos estão buscando uma forma mais profunda de análise da categoria, acentuando as distinções acerca das questões de gênero e sexualidade:

Mais recentemente – recentemente demais para encontrar seu caminho nos dicionários ou na enciclopédia das ciências sociais – as feministas começaram a utilizar a palavra “gênero” mais seriamente, no sentido mais literal, como uma maneira de referir-se à organização social da relação entre os sexos. (SCOTT,1961, p.1)

Nas discussões nas ciências sociais entre sexo biológico e gênero aparece um termo que é emblemático e problemático ao mesmo tempo, que é a ideia do “natural”, daquilo que tem haver com a biologia sendo incontestável e da natureza humana de um ponto de vista biológico. Ou seja, o homem seria homem por ter nascido com os cromossomos masculinos e a mulher sendo mulher porque nasceu com os ditos cromossomos femininos; e estes seres, quando unidos, são responsáveis pela reprodução e perpetuação da espécie humana.

Características naturais de gênero e processos naturais de sexo e reprodução fornecem apenas um pano de fundo sugestivo e ambíguo para a organização cultural do gênero e da sexualidade. O que é gênero, o que são homens e mulheres, que espécie de relações se obtém ou se deveria obter entre eles - todas essas noções não são simplesmente reflexos ou elaborações a partir de “dados” biológicos, mas são produtos de processos sociais e culturais. A própria ênfase no fator biológico é variável nas diferentes tradições culturais; algumas culturas afirmam que as diferenças entre machos e fêmeas são quase totalmente baseadas na biologia, enquanto outras dão bem pouca ênfase às diferenças biológicas, ou supostamente biológicas.” (ORTNER; WHITEHEAD apud MOORE, 1997, p.3)

O sexo biológico se relaciona diretamente com a ideia de reprodução, de que somente as mulheres podem possuir genitália feminina e engravidar e os homens como sua contraparte, a genitália masculina, podem fecundar. Sendo que na distinção entre sexo biológico e gênero socialmente construído muitos acadêmicos das ciências sociais utilizam justamente essa perspectiva de que sexo biológico tem relação com o que é “natural” humano, já gênero tem relação com as interações sociais e culturais que constitui a ideia do que é homem e do que seria mulher. Lembrando que dentre alguns animais existe o macho e a fêmea, contudo não existe feminino e masculino, o homem e mulher, o conceito de gênero e relações de gênero só se aplicam a raça humana.

Essa “nova visão” das relações entre biologia e comportamento, juntamente com a concepção revista de biologia em que ela se baseia, tem demorado para influenciar o pensamento em ciências sociais, devido ao modo como os cientistas sociais foram e continuam a ser perseguidos pela sombra do determinismo biológico, especialmente em seu disfarce mais recente, a sociobiologia. Foi, em parte, para avaliar e combater os argumentos do determinismo biológico que as antropólogas feministas nos anos 70 salientaram a importância da distinção entre sexo biológico e gênero. (MOORE, 1997, p. 2)

Sendo assim:

O conceito de “gênero” adotado pelos feminismos colaborou nessa tarefa de desnaturalização do corpo, fornecendo elementos para a reflexão feminista a partir da diferenciação inicial entre “sexo” e “gênero”. Salientando a distinção entre esses termos, “gênero” era, então, utilizado para referir-se ao que é socialmente construído em oposição

a “sexo”, que representava o que é biologicamente dado. Dessa forma, pensava-se o corpo como uma materialidade evidente e natural, permanecendo o termo “sexo” na teoria feminista “como aquilo que fica fora da cultura e da história, sempre a enquadrar a diferença masculino/feminino”. (MATOS; LOPES, 2007, p. 63)

Um das primeiras a introduzir a ideia de que os termos homem e mulher tem haver com construções culturais, ao invés de tipos naturais ou biológicos, foi a antropóloga Margareth Mead, em *Sexo e Temperamento* (1979) argumentando que existe uma considerável variabilidade cultural nas definições de feminilidade e masculinidade. Essa abordagem foi ampliada e desenvolvida nos anos 70 devido a uma grande quantidade de novas evidências etnográficas em diferentes contextos culturais a respeito da diversidade de significados assumidos pelas categorias “mulher” e “homem”. Demonstrando claramente que as diferenças biológicas entre os sexos não podem constituir uma base universal para definições sociais. Nas palavras de Henrietta Moore (1988) “não se pode afirmar que as diferenças biológicas determinam construções de gênero e, por conseguinte, não pode existir um sentido unitário ou essencial atribuível à categoria “mulher” ou à categoria “homem”. Evidências empíricas pertinentes a estudos etnográficos são extremamente valiosas para corroborar que as diferenças de gênero e as relações de gênero são cultural e historicamente variáveis.

Entretanto, existem reflexões de trabalhos feministas como o de Linda Nicholson (2000) que seguem mais adiante afirmando que é o gênero que cria o sexo: demonstrando que o corpo é investido de tal forma em sua materialidade pelos contextos em que se encontra que o sexo é também uma construção cultural. Nesse aspecto, gênero adquire a denotação de qualquer construção social que implique na distinção entre feminino e masculino, homem e mulher e ainda incluindo as construções que separam corpos femininos de corpos masculinos. Assim, compreende-se que “a sociedade não forma só a personalidade e o comportamento, mas também as maneiras como o corpo aparece”. (NICHOLSON, 2000, p. 9). “Cada feminista enfatiza determinado aspecto do gênero, havendo um campo, ainda que limitado, de consenso: *o gênero é a construção social do masculino e do feminino*” (SAFFIOTI, 2004, p. 45).

Sendo assim é partir da observação e do conhecimento das diferenças sexuais, aquelas advindas do sexo biológico que a sociedade fomenta ideias sobre o que seria ser um homem, o que é ser uma mulher, o que é masculino e o que é feminino, ou seja, as chamadas representações de gênero. Com isso, também são estabelecidas e socialmente construídas as idéias de como deve ser a relação entre homem e mulher, as relações entre as mulheres e as relações entre homens. Ou seja, é a sociedade que é capaz de criar as relações de gênero, sem a sociedade estas não seriam possíveis.

Uma compreensão mais ampla de gênero exige que pensemos não somente que os sujeitos se fazem homem e mulher num processo continuado, dinâmico [...]; como também nos leva a pensar que gênero é mais do que uma identidade aprendida, é uma categoria imersa nas instituições sociais (o que implica admitir que a justiça, a escola, a igreja etc. são “genereficadas”, ou seja, expressam as relações sociais de gênero). (LOURO, 1995, p.103)

Como foi dito anteriormente, é a partir da compreensão sobre as diferenças anatômicas e sexualmente biológicas, que, culturalmente, a sociedade fomenta ideias e valores sobre o que é masculino ou feminino. Estas diferenciações se denominam representações de gênero. Desta forma, as questões de gênero encontram-se diretamente relacionadas à forma como as pessoas concebem diferentes papéis sociais e comportamentais relacionados aos homens e às mulheres. Assim, estabelecendo padrões fixos daquilo que é “próprio” para o feminino bem como para o masculino, de forma a reproduzir regras como se fosse um comportamento natural do ser humano, dando origem a condutas e modos únicos de viver e expressar sua natureza sexual. Essas condutas têm haver com a forma binária com a qual as questões de gênero são tratadas. Isso significa que as questões de gênero têm ligação direta com a disposição social de valores, desejos e comportamentos no que tange à sexualidade.

As relações de gênero, da forma como são apreendidas hoje, foram construídas por meio de ideias socioculturais que indicavam o que seria mais adequado aos homens e às mulheres. O gênero, como já foi mencionado anteriormente, é uma forma de se referir às origens exclusivamente sociais das identidades subjetivas de homens e de mulheres, entretanto:

A discussão em torno de gênero perpassa pela observação que fazemos das relações sociais, no trabalho, no lazer, na política, enfim, convivemos permanentemente com relações de dominação, com relações de poder. Entende-se então que o gênero é ainda uma das primeiras formas de distribuir e significar o poder, sendo que o que é classificado como masculino tende a ser mais forte, superior e poderoso; ao passo que o que é considerado feminino é visto como mais fraco, com menos poder e por isso deve ficar sob a esfera de proteção e de submissão ao masculino. (ALBEERNAZ e LONGHI, 2009).

As relações de gênero são produto de um longo processo pedagógico que se inicia já no nascimento, com a divisão que acontece com as cores de “menino” e de “menina”, azul e rosa respectivamente. Depois que nasce um bebê, a primeira coisa que se identifica é o sexo: “menina ou menino” e a partir desse momento a criança começará a receber mensagens sobre o que a sociedade espera de meninas e de meninos. Mensagens que continuam ao longo de toda sua vida, reforçando a desigualdade existente entre homens e mulheres, principalmente em torno a quatro eixos: a sexualidade, a reprodução, a divisão sexual do trabalho e o âmbito público/cidadania.

Dentro da sociedade patriarcal a sexualidade da mulher no que condiz ao ato sexual em si, só diz somente a reprodução à reprodução. Ou seja, dentro do que é socialmente aceito ou visto com positivo, o centro da sexualidade feminina é a reprodução e não o prazer sexual. A sexualidade reduzida à genitalidade é apresentada para as mulheres desde tenra idade como algo sujo, vergonhoso, proibido. Ou pior, (e mesmo que seja algo pelo qual esse trabalho não busca debruçar, mas não pode deixar de ser mencionado) as jovens meninas que fogem do estereótipo de “recatada e do lar” acabam por ser alvo de possíveis agressores sexuais. E mesmo sendo vítimas acabam por ser julgadas e ainda acusadas de incitar o estuprador.

A cultura ocidental desenvolveu um conceito instrumentalista do corpo, que, reforçada pela visão dualista, norteou toda uma negação do prazer em favor da produção. Particularmente, o corpo da mulher foi tomado produtivo. Apropriado pelo social para fins meramente procriativos, foi reduzido, submetido e colocado a serviço da família. O surgimento dos contraceptivos ajudou a revolucionar essa postura, e as mulheres começaram a se reapropriar do corpo. Mas ficaram sequelas da concepção utilitarista e inferiorizante do corpo e da mulher. Sequelas que pesam ainda sobre o prazer e a sexualidade da mulher atual. Sequelas - mensagens, linguagem de corpos impedidos. (CARIDADE, 1994, p. 69)

Os homens, ao contrário das mulheres, desde jovens recebem mensagens e são preparados para viver o prazer da sexualidade através do seu corpo porque socialmente o exercício da sexualidade no homem é sinal de masculinidade. A ideia de virilidade compõe grande parte masculinidade, sendo isso algo que devemos falar com mais propriedade no capítulo sobre patriarcado. De um modo geral, podemos dizer que as mulheres desde que nascem são educadas para serem mães, para cuidar dos outros e serem recipientes de prazer para o “outro”, esse outro sendo sempre o homem. A sua sexualidade feminina é negada, reprimida e temida. “O pensamento conservador toma a família como uma entidade supra-histórica, uma instituição sempre idêntica, na qual as funções e os papéis são ‘naturalmente’ masculinos e femininos. [...] a ideologia do ‘natural’ [...] visa justamente obscurecer a historicidade da família”. (MORAES, 2000, p. 90).

O outro eixo mencionado acima é o da reprodução, onde se constrói e se concretiza um grande ponto da desigualdade entre homens e mulheres. Afinal, a paternidade parece ser facultativa enquanto a maternidade é compulsória. Apesar dos direitos reprodutivos das mulheres serem assegurados pela Declaração de Beijing, após a realização da IV Conferência Mundial sobre a Mulher, em 1995, esse assunto ainda parece ser tabu dentro da sociedade. A ideia de uma mulher se apropriar de seu corpo, de sua sexualidade e do direito de gerar ou não uma vida ainda parece ser assustadora para sociedade atual. A partir de 1995, os direitos sexuais e repro-

ditivos são parte constituinte dos Direitos Humanos, dizendo respeito ao bem estar físico, mental, político, econômico e social das mulheres ao redor de todo o mundo. Por tratarem a questão da sexualidade e reprodução como dimensões da cidadania, permitindo que as mulheres tenham liberdade no exercício de sua sexualidade. Em relação aos direitos sexuais femininos, no artigo 96 é declarado que:

[...] os direitos humanos das mulheres incluem seus direitos a ter controle sobre as questões relativas à sua sexualidade, inclusive sua saúde sexual e reprodutiva, e a decidir livremente a respeito dessas questões, livres de coerção, discriminação e violência. (Declaração de Beijing, 1995, p. 179)

As mulheres podem gerar filhos, e isto que em si é uma fonte de poder (afinal são responsáveis por carregar dentro de si uma nova vida) e isso tem sido controlado e tem determinado outros papéis diminuindo as possibilidades e limitando a vida das mulheres em outros âmbitos, como por exemplo, no campo do trabalho, sendo assim o terceiro eixo do qual pretendemos falar é a divisão sexual do trabalho. Pelo fator biológico que a mulher é quem engravida e amamenta, tem sido atribuída a ela a totalidade do trabalho reprodutivo. Onde voltamos às questões das ausências paternas que são socialmente aceitas, afinal, dentro do pensamento conservador “quem pariu que balance”. Às mulheres, portanto, se atribui o dever de ficar em casa, cuidar dos filhos e realizar o trabalho doméstico que como já foi mencionado anteriormente é desvalorizado e invisibilizado pela sociedade. E que relega as mulheres “donas de casas” a posição de gestoras do mundo do lar; com menos possibilidade de educação, menos acesso à informação, menos acesso à formação profissional e assim, por conseguinte. Embora a situação nos últimos tempos tenha mudado e um número cada vez maior de mulheres está saindo do lar e estão ingressando no mercado de trabalho, no entanto, as desigualdades dentro do espaço laboral estão longe de terminar. Diferentes estudos mostram que em geral as mulheres ganham menos que os homens em todos os campos, e que as mulheres têm menos possibilidades de obter um cargo de gestão ou diretivo.

Por outro lado, isto significa que as mulheres, além da jornada de 8 horas de trabalho formal têm um número variável de horas de trabalho em casa, o que aumenta nos finais de semana. Esse excesso de trabalho, que é a soma desse esforço que é realizado no âmbito público e privado, é o que se chama: dupla jornada de trabalho. Isto significa que todo o poder e independência que tem trazido para as mulheres a saída do âmbito doméstico têm significado na prática um desgaste e impacto na sua saúde tanto física como mental. Incluindo o sentimento de culpa que é incutido em suas cabeças pelo fato de não conseguir realizar todas as tarefas com

“perfeição exigida” e não estar sempre disponível para o cuidado com os filhos, assim sofrendo diversas críticas da sociedade.

O quarto e último eixo refere-se ao espaço público e ao reconhecimento da cidadania. Embora nos dias de hoje, uma grande proporção de mulheres esteja inserida no mercado de trabalho e muitas delas sejam a principal fonte de sustento para sua família, isto não tem significado um maior desenvolvimento e reconhecimento de sua cidadania. Em todos os países da América Latina e em grande parte do mundo, dados demonstram que existe uma grande diferença entre homens e mulheres no quesito equidade e como isso é prejudicial para as mulheres. É raro a visão de mulheres em altos cargos, como diretoras de empresas, de hospitais, reitores de universidades e etc... em geral, é muito difícil ver mulheres se apropriando de lugares de tomada de decisões. A exemplo disso, vemos todo o desrespeito sofrido pela ex-presidente Dilma ao longo do seu governo e que acaba por culminar no seu impeachment em 2016.

Isto é explicado pelo processo de socialização que ao determinar o trabalho reprodutivo (casa e filhos) é para a mulher, cria condições que, de fato, a marginalizam do espaço público, e pelo contrário, o homem é quem deve assumir o trabalho produtivo e as decisões na sociedade. A construção dos papéis de gênero e suas implicações nas identidades masculina e feminina que determinam uma dinâmica de relação de poder que é sempre favorável ao homem. É possível observar que isso tem sérias implicações no exercício dos direitos sexuais, reprodutivos e da própria sexualidade feminina que gera graves consequências no direito à cidadania plena. Sendo que esses direitos sexuais incluem o direito a ter controle e decidir livre e responsavelmente sobre assuntos relacionados a sua sexualidade, dentre eles a saúde sexual reprodutiva, livre de coerção, discriminação ou violência.

2.2 PATRIARCADO E MASCULINIDADES

Somos ensinados a ser esse masculino inconsequente e “forte” (Anônimo)

A origem da palavra *Patriarcado* é a partir da combinação das palavras gregas *pater* (pai) e *arkhé* (origem e comando). Para os gregos antigos, a primazia em tempo (concedida ao patriarca da família), em comando e autoridade estavam alocadas em uma única figura: a masculina. Do ponto de vista grego, patriarcado é portanto, de forma literal a autoridade que é concedida ao pai. A palavra pai está ligada, neste sentido, às primeiras famílias e por conseguinte àquele que dará origem às próximas gerações. Todavia, esse pai não está necessariamente associado ao sentido mais contemporâneo da palavra que seria o genitor ou pai biológico. Na linguagem do direito “a palavra *pater* tinha um outro sentido” que se aplica “[...] a todo homem que não dependia de nenhum outro e que tinha autoridade sobre uma família e um domínio” (Fustel de Coulanges, 1864, *apud*. DELPHY, 2009, p. 174). Isso cimenta a ideia de que a origem da palavra patriarcado tem haver com autoridade que é conferida a um homem que seria o chefe responsável pela família, não estando ligado necessariamente a filiação biológica. Ainda existe o sentido religioso da palavra patriarcado, entretanto esta é uma definição ao qual não buscamos nos estender tendo em vista as temáticas abordadas aqui, sabendo que na temática religiosa existe uma fonte de estudos inesgotáveis.

Seguindo para o segundo sentido da palavra patriarcado que buscamos abortar e que vai perdurar até os anos 1970, é a ideia de um direito materno pré-existente e que posteriormente seria substituído pelo direito paterno. Essa ideia está ligada a questões campesinas e a autoridade de um *pater familias*, a simplicidade do campo, e pasmem, continua sendo mencionado de forma elogiosa por alguns autores até o século XIX:

A palavra denota pequenas comunidades agrícolas compostas de unidades familiares de produção, cada uma sob o cajado de seu antepassado, sendo a vida comunitária regida pela reunião dos ancestrais, dos chefes de família. Para os autores, essa é a imagem de uma idade de ouro, que eles opõem à corrupção e à decadência provocadas pela vida na cidade, pela indústria e pelo assalariamento. (DELPHY, 2009, p. 174)

Já terceira concepção é atribuída a autora feminista Kate Millet, em *Sexual politics* (Política sexual) de 1971, cujo o sentido está atrelado a ideia da dominação masculina sobre as mulheres, não importando se esses homens são pais, tios, irmãos e etc. Houve um contrassenso entre o uso ou não da palavra *pater* levando em consideração que as autoras contemporâneas se valiam do significado mais recente do vocábulo que remete ao pai biológico. Para alguns a palavra correta deveria ter “viriarcado” que abordaria todos os homens sendo eles pais, irmãos

e tios e etc. Contudo prevaleceu para a maioria das vertentes a tradicional patriarcado, que é entendida como a que aborda a dominação de todas as figuras masculinas como um tal. Sendo assim a definição para patriarcado no dicionário é “uma forma de organização social na qual um macho é o chefe da família e de sua descendência”. (Collins, Thesaurus, 1987, apud DELPHY, 2009, p. 175). Essa concepção permanece sendo utilizada pelas feministas contemporâneas até a atualidade. A exemplo disso temos a famosa autora, filósofa e feminista Cinzia Arruza que afirma:

Patriarcado é comumente usado para mostrar como a opressão e desigualdade de gênero não são ocorrências esporádicas e excepcionais. Ao contrário, são questões que atravessam toda a sociedade, fundamentalmente reproduzidas através de mecanismos que não podem ser explicados no nível individual. (ARRUZA, 2015, p. 35).

De alguns anos para cá o conceito de patriarcado vem aparecendo cada vez mais na literatura feminista e que vem ocupando posição de centralidade no pensamento social brasileiro. Assistindo as emissoras de televisão mais próximas de conteúdo político, cotidianamente ouvimos a palavra patriarcado associada a um sistema de dominação violento e sexista, onde o masculino sempre tem primazia sobre o feminino. [...] “patriarcado, que, como o próprio nome indica, é o regime da dominação-exploração das mulheres pelos homens” (SAFIOTTI, 2011, p. 44). A palavra patriarcado rapidamente começa a fazer parte do vocabulário do feminista como algo a ser combatido, como sinônimo de dominação masculina e forma de opressão às mulheres. Sob a ótica feminista “o patriarcado designa uma formação social em que os homens detêm o poder, ou ainda, mais simplesmente, o poder é dos homens. Ele é assim quase sinônimo de ‘dominação masculina’ ou de opressão das mulheres” (DELPHY, 2009, p. 173)

Segundo Raimundo Faoro, uma das figuras que se debruça sobre esta discussão sob uma perspectiva jurídica, o patriarcado brasileiro devido a sua formação histórica cedeu lugar a um Estado Patrimonialista, observando que, diferente de vários países de origem anglo-saxã e sistema de governo liberal, o modelo de organização política que é seguido pelo Brasil, se baseia na dominação do público sobre o privado. Isso em contrapartida às posições de e Silvio Romero, Nísia Floresta, Oliveira Vianna, Gilberto Freyre, Joaquim Nabuco, Sérgio Buarque de Holanda e Antônio Cândido, que argumentam que uma das principais instituições brasileiras, afora o Estado, é a família, que se localiza no âmbito privado. Para estes autores o patriarcado é uma herança do sistema escravagista. “Faoro parte do princípio que herdamos uma tradição onde o público predomina sobre o privado, ele critica a noção de patriarcado como forma de organização privada que se apropriaria do domínio público” (AGUIAR, 2011, p. 304). A argumentação de Faoro é coerente no que condiz ao papel do Estado referente a Economia, todavia é de pouca

substância em outras esferas, sendo que o autor não buscou se aprofundar em mais escritos sobre o tema.

Já na literatura feminista internacional a existência do patriarcado tem ligação com “uma ausência de regulação da esfera privada em situações onde há um notável desequilíbrio de poder dentro dessa instância” (AGUIAR, 2011, p. 305). A autora usa como exemplo disso violência doméstica, onde, segundo ela, “ [...] a evidência que a separação entre público e privado se deu de forma tão ampla que ocorrem situações de dependência no interior do espaço familiar, particularmente das mulheres com relação aos homens”. Onde o Estado e suas instituições políticas ignoram essa situação que continua a periferia das normativas do direito. Em resumo, as normativas específicas que protegem os direitos femininos, sejam eles de qualquer natureza, são pouco abrangentes e poucas vezes levam em consideração a pauta de gênero.

No livro *Gênero, Patriarcado e Violência* (2015), a socióloga Heleieth Saffioti para conceituar patriarcado utiliza a teoria/doutrina política do contrato de Pateman⁷ (1993). Segundo ela é preciso entender o patriarcado como um direito sexual e não um direito paterno uma vez que o “agente social marido se constitui antes que a figura do pai”

A dominação dos homens sobre as mulheres e o direito masculino de acesso sexual regular a elas estão em questão na formulação do pacto original. O contrato social é uma história de liberdade; o contrato sexual é uma história de sujeição. O contrato original cria ambas, a liberdade e a dominação. A liberdade do homem e a sujeição da mulher derivam do contrato original e o sentido da liberdade civil não pode ser compreendido sem a metade perdida da história, que revela como o direito patriarcal dos homens sobre as mulheres é criado pelo contrato. A liberdade civil não é universal – é um atributo masculino e depende do direito patriarcal. Os filhos subvertem o regime paterno não apenas para conquistar sua liberdade, mas também para assegurar às mulheres para si próprios. Seu sucesso nesse empreendimento é narrado na história do contrato sexual. O pacto original é tanto um contrato sexual quanto social: é social no sentido de patriarcal – isto é, o contrato cria o direito político dos homens sobre as mulheres –, e também sexual no sentido do estabelecimento de um acesso sistemático dos homens ao corpo das mulheres. O contrato original cria o que chamarei, seguindo Adrienne Rich, de ‘lei do direito sexual masculino’. O contrato está longe de se contrapor ao patriarcado: ele é o meio pelo qual se constitui o patriarcado moderno (p. 16-17).

Para a autora a liberdade civil está submetida a liberdade sexual, uma não será plena sem a outra. “A liberdade civil depende do direito patriarcal” (PATEMAN, 1993, p. 19 *apud* SAFFIOTI, 2015, p. 57) Mesmo que as relações patriarcais que são mencionadas no contrato sexual estejam na esfera privada, enquanto as relações do contrato social sejam de cunho público, a estrutura de dominação patriarcal atinge também esfera pública. “Do mesmo modo

⁷ Carole Pateman (1940, Inglaterra) é cientista política conhecida por sua contribuição à teoria democrática e à teoria política feminista. Aposentou-se no início dos anos 2000. Seu livro mais importante, *O contrato sexual*, é publicado no Brasil pela Paz e Terra desde 1993.

como as relações patriarcais, suas hierarquias, sua estrutura de poder contaminam toda a sociedade, o direito patriarcal perpassa não apenas a sociedade civil, mas impregna também o Estado” (SAFFIOTI, 2015, p. 57).

Sendo assim, o patriarcado:

[...] não se trata de uma relação privada, mas civil; [...] dá direitos sexuais aos homens sobre as mulheres, praticamente sem restrição. [...] configura um tipo hierárquico de relação, que invade todos os espaços da sociedade; [...] tem base material; [...] corporifica-se; [...] representa uma estrutura de poder baseada tanto na ideologia quanto na violência. (SAFFIOTI, 2015, p. 59)

O patriarcado apresenta formas distintas, manifestações diversas em outras culturas cuja as formações sociais são anteriores ao capitalismo como já foi mencionado acima, entretanto autoras como Saffioti e Frederici demonstram como o próprio patriarcado é capaz de se ressignificar enquanto ele ainda é uma estrutura que alicerça a sociedade capitalista. Segundo Frederici em o *Calibã e a Bruxa* (2017) o patriarcado e a força do controle que ele exerce sobre os corpos femininos é parte estruturante do capitalismo desde do período de acumulação primitiva. Lembrando que grande parte da acumulação primitiva de capital pelo continente europeu se dá com a expropriação de riquezas de países colonizados e com a venda corpos escravizados, a maioria deles negros. Voltando às questões mais atuais devemos recordar que mulheres de diferentes classes sociais e etnias sofrem com as relações patriarcais de formas diferenciadas, patriarcado e racismo andam de mãos dadas quando o assunto é mecanismos de dominação, subjulgação/violência masculina.

Como já foi mencionado anteriormente, a palavra patriarcado foi amplamente utilizada pelos movimentos feministas da década de 1970, como o sistema que, de fato, deve ser combatido em seu cerne. Seus sinônimos “dominação masculina” e “opressão das mulheres” apresentam duas características: eles designam um sistema, não relações individuais ou um estado de espírito. Em contrapartida, em sua argumentação algumas feministas opuseram “patriarcado” a “capitalismo”, sendo que o primeiro é diferente do segundo e um não se reduz basicamente ao outro. Cinzia Arruzza (2015) defende a “teoria unitária”, cuja centralidade se dá na ideia de que nos países capitalistas não existe um sistema patriarcal que seja dissociado do capitalismo. Sua tese principal baseia-se na ideia de que o feminismo marxista, a opressão de gênero e opressão racial não correspondem a dois sistemas autônomos que possuem causas próprias e particulares que se interseccionam. Eles são, na realidade, parte integral da sociedade capitalista que se forma em detrimento de um longo processo histórico repleto de resquícios pertinentes à forma

sociabilidade anterior que foi dissolvida. “Em resumo, a teoria unitária não é reducionista ou economicista, e não subestima a centralidade da opressão de gênero.” (ARRUZA, 2015, p.38).

Seguindo sobre o mesmo assunto, para a autora, é uma questão de identificar o recorte social específico provido pelas nossas formas atuais de sociabilidade, baseada nas relações de classe, que impactam em nossa percepção de nós mesmos, das nossas relações e na nossa prática. Sendo esse recorde a lógica da acumulação capitalista, que impõe limites e restrições fundamentais à nossa forma de viver e nos relacionar. O fato de que algumas correntes teóricas feministas tenham evitado e se debruçar sobre o assunto sob esta óptica já demonstra o quanto o capitalismo e suas demandas é capaz de cooptar e influenciar nossas formas de pensar. Sendo assim, mesmo as mais prejudicadas pelo patriarcado, as mulheres, como seres sociais que são, acabam por reproduzir o machismo cotidianamente:

[...] imbuídas da ideologia que dá cobertura ao patriarcado, mulheres desempenham, com maior ou menor frequência e com mais ou menos rudeza, as funções do patriarca, disciplinando filhos e outras crianças e adolescentes segundo a lei do pai. (SAFFIOTI, 1987, p.10).

Até aqui é cimentado, portanto, um consenso de que no capitalismo há um sistema de dominação que privilegia os homens nas esferas público e privada, entretanto as relações de gênero que permeiam o patriarcado podem, em certas circunstâncias, também prejudicar o homem:

[..] a identidade social da mulher, assim como a do homem, é construída através da atribuição de distintos papéis, que a sociedade espera ver cumpridos pelas diferentes categorias de sexo. A sociedade delimita, com bastante precisão, os campos em que pode operar a mulher, da mesma forma como escolhe os terrenos em que pode atuar o homem. (SAFFIOTI, 1987, p. 8).

É exigido do homem certas posturas e formas de se comportar que são socialmente aceitas e encaixadas dentro do escopo daquilo que é considerado masculino. Quando anteriormente discutimos o “papéis” de cada gênero, buscamos falar um pouco do local que é relegado a mulher dentro das esferas da sexualidade, da reprodução, da divisão sexual do trabalho e o âmbito público. Lógico, sempre tendo como farol que nos guia, a perspectiva de que o sistema patriarcal é repressor, dominador e desigual para as mulheres prejudicando sua sexualidade, impondo ditames em seus corpos, sem mencionar os baixos salários e a jornada dupla de trabalho acrescido do trabalho invisibilizado; e por fim, na esfera pública o impedimento de exercer a cidadania plena:

A violência é a via condutora das relações em uma sociedade na qual a liberdade é um atributo masculino e um direito patriarcal. Sob as condições de desigualdade e objetificação das mulheres, estão não só as instâncias da vida privada, como o lar e a família,

mas também a política e o Estado estão impregnados do poder patriarcal, são por ele orientados, uma vez que o contrato social se designa na diferença sexual [...] convertida em diferença política, passando a se exprimir ou em liberdade ou em sujeição. (BATISTA; LIMA, 2017, p. 182).

Lembrando que para Saffioti (2015), a liberdade civil não é genuína sem a liberdade sexual. Entretanto, mesmo que as relações de gênero sejam ainda relações de dominação que privilegiam o masculino em detrimento do feminino, existe uma forma de se portar masculina que, dentro dessas relações sociais, é aceita e esperada. E, sem nenhuma novidade, este padrão masculino de viver e coexistir deve distanciar-se ao máximo da forma “afeminada” de ser. Os homens que não se enquadram dentro do perfil másculo e viril sofrem diversos preconceitos e muitas das vezes, violências. Desta forma, ‘aos homens que não se enquadram em uma matriz heterossexista de masculinidade (matriz esta que reforça a obrigatoriedade da virilidade como reconhecimento do “verdadeiro homem”), resta a submissão aos processos de exclusão e violência” (BATISTA; LIMA, 2017, p. 184).

Violência sendo exatamente a temática ao qual queríamos por fim, alcançar. Ao fim da última década o termo “masculinidade tóxica” passou a nomear de forma crítica o que seria:

[...] o conjunto de comportamentos associados à suposta crença da superioridade masculina, a qual é acompanhada de uma agressividade insidiosa, que alcança os próprios homens e as pessoas com quem estes se relacionam. Pode-se relacionar a utilização do termo à ideia de envenenamento das relações sociais, e do próprio sujeito que performa essa imagem viril, exigida para se encaixar no padrão masculino. (MESQUITA, CORRÊA, 2021, p. 2).

A concepção de masculinidade passou por muitas mudanças ao longo da história, mas a ideia da virilidade, associada a violência sempre esteve presente nas condicionalidades de ser homem. Da mesma forma como desde a infância há uma pedagogia de ensino do que seria ser mulher, existe uma que ensina os meninos a serem homens (embora com um pouco mais de liberdade, óbvio). Um homem nunca deve chorar, não deve demonstrar sentimentos ou sinalizar fraquezas, e lógico, se afastar ao máximo possível de características consideradas femininas.

[...] o feminino é considerado um elemento do qual os homens não devem assemelhar-se. Entre os homens, o feminino passa a ser o polo antagônico central, um inimigo que deve ser combatido, manifestação expressa no “estranhamento” e repúdio às formas expressivas de masculinidade ditas “afeminadas”. (BATISTA; LIMA, 2017, p. 184)

Destacamos que o termo “masculinidade hegemônica” se encontra ligado principalmente às características negativas masculinas que “[...] retratam os homens como não emocionais, independentes, não cuidadores, agressivos e não passionais. Essas características são vistas como causas de práticas tóxicas, incluindo a violência física e de comportamento crimi-

noso”. (CONNELL; MESSERSCHMIDT, 2013, p. 243) Mesmo que ainda hoje, raras a exceções, a masculinidade hegemônica seja perpetrada com a norma, ela não é baseada em dados estatísticos, levando em consideração que talvez apenas a minoria da população masculina a adote. Mas, em teoria ela deve ser defendida, pois ela “incorpora a forma mais honrada de ser um homem, ela exige que todos os outros homens se posicionem em relação a ela e legitima ideologicamente a subordinação global das mulheres aos homens” (CONNELL; MESSERSCHMIDT, 2013, p. 245).

No debate sobre masculinidade associada violência um dos temas a serem discutidos é a ideia do “masculino universal”; sendo que, da mesma forma, que não existe uma mulher universal, não existe uma única identidade masculina:

[...] no sistema sexo-gênero, as violências e as justificativas de honra funcionam, frequentemente, como discursos de verdade constitutivos de uma determinada masculinidade. Apresenta-se, frequentemente, a ideia de força, de revide, de masculinidade ferida e se produz um efeito de difícil negação. As violências, assim, aparecem porque são constituídas por tecnologias de linguagens, rituais, discursos e estereótipos que as geram e as inserem em sistemas de utilidade para fazer funcionar certos aspectos sob um padrão considerado adequado, por vezes útil, e quase sempre excludente e cerceador das experiências múltiplas. Entre elas, destaca uma forte ligação entre virilidade e violência, onde o domínio e o controle são os meios utilizados pelos homens violentos. (BORTOLI; ZUCCO, 2016, p. 188- 189 *apud* BATISTA; LIMA, 2017, p. 184).

Sendo assim, é preciso descentralizar essa ideia de uma única forma de ser e compreender que o modo de ser masculino não tem essência de natureza única. De acordo com Connell e Messerschmidt (2013) a masculinidade é historicamente construída, devendo, portanto, ser relativizada com relação às intersecções, tais como etnia, classe social, orientação sexual, religiosidades, dentre outros, que apontam para a diversidade de comportamentos e experiências masculinas ao longo da história. Connell (1995) em suas análises busca uma ruptura com os enfoques dominantes, preocupando-se em destacar que “a masculinidade não é objeto coerente acerca do qual se possa produzir uma ciência generalizadora” (CONNELL, 1995, p. 67 *apud* SOUZA, 2009, p. 127). O conceito que parece mais adequado até o presente momento seria a perspectiva de masculinidades com ênfase no termo de forma plural que “impulsionou o questionamento à noção de masculinidade hegemônica, a qual incidia sobre a noção de homem, enquanto categoria naturalista e essencialista”. (BATISTA; LIMA, 2017, p. 176)

“O conceito de masculinidade é falho porque ele essencializa o caráter dos homens ou impõe uma unidade falsa a uma realidade fluida e contraditória” (PETERSEN; COLLIER, MACINNES, 1998 *apud* CONNELL; MESSERSCHMIDT, 2013, p. 249). Em suas análises sobre masculinidades, Connell (1995) avança nessa discussão ao apontar para a multiplicidade

das masculinidades, isto é, por diferenciados padrões que serão caracterizados como masculinidades hegemônicas, de subordinação, de cumplicidade e marginalizadas (CONNELL, 1995, p. 77-81). Connel utiliza uma perspectiva de masculinidades subordinadas/ marginalizadas, o que acaba por ser um campo sensível, pois é “delicado postular subordinação ou marginalização para as masculinidades” (MATTOS, 2000 *apud* SOUZA, 2009, p. 125). Para Mattos “nesta direção, ainda hoje é socialmente dominante um homem gay em relação a uma mulher lésbica, um homem negro em relação a uma mulher negra, um homem latino em relação a uma mulher latina e assim por diante” (MATTOS, 2000, *apud* SOUZA, 2009, p. 125). Sendo assim é complicado falar de masculinidades subordinadas quando vivemos num modo societário cuja uma das bases é patriarcado, e sim, o patriarcado não é homogêneo, mas suas formas de dominação e subjugação ainda estão cimentadas (e passando bem, obrigado!). Todavia, para a autora esse conceito funciona perfeitamente para as relações intragêneros: “Connell ressalta a existência de relações de subordinação intragênero, como no grupo de homens, onde os heterossexuais se adequam ao modelo dominante e os homossexuais fazem parte do modelo de subordinação” (SOUZA, 2009, p. 126).

A dominação dos homens não tem como legitimação apenas a violência, essa hegemonia masculina significa ascendência atingida por meio da cultura, das instituições e da persuasão (CONNELL; MESSERSCHMIDT, 2013). Entretanto, a depender desse contexto cultural e histórico, frequentemente ser violento pode ser caracterizado como um traço da masculinidade hegemônica (CONNELL; MESSERSCHMIDT, 2013). Assim, desta forma a “[...] a violência contra a mulher vem sendo compreendida como um padrão ligado à masculinidade hegemônica [...] no qual as agressões são as consequências dessa masculinidade tóxica, seja por meio da busca da manutenção dessa dominação” (SANTOS *et al*, 2021, p. 3). Deste contexto, a agressão contra mulher apareceria com exercício disciplinatório e/ou uma forma de expressão máxima de virilidade:

No entanto, o conceito de masculinidade hegemônica não pode ser pautado por uma prática contínua de dominação coletiva dos homens sobre as mulheres, pois a violência e outras práticas tóxicas não são características essencialistas de todas as masculinidades hegemônicas, uma vez que elas são plurais e se manifestam de formas diferentes [...] seguindo essa ideia, não existe uma masculinidade única, universal, o que existe são processos de produção de masculinidades sujeitadas construídas a partir de modelos estabelecidos. (CONNELL; MESSERSCHMIDT, 2013, *apud* SANTOS *et al*, 2021, p. 4).

Sob este pressuposto, partimos do princípio, neste trabalho, que o conceito de masculinidade hegemônica é compreendido como “como uma pluralidade de masculinidades, hierar-

quizadas, que coexistem numa relação de subordinação por parte de masculinidades não hegemônicas” (SANTOS *et al.*, 2021, p. 4). Ressaltando que o conceito de masculinidade hegemônica é uma construção histórico-social, em constante transformação, gerando mudanças nas relações de gênero, suscitando novas estratégias nas relações de poder e resultando na definição de novas masculinidades socialmente aceitas.

Entendemos que os estudos, conceitos e teorias sobre masculinidades é um assunto praticamente inesgotável e que deve ser debatido entre as teóricas feministas mas também entre os acadêmicos homens. Contudo, buscando não desfocar do objeto de estudo deste trabalho, utilizaremos o conceito de masculinidade única, dominante e hegemônica como a “masculinidade baseada na dominação, seja na relação entre homens e mulheres (desigualdade de gênero) ou entre homens e homens (desigualdade multifatorial)” (CONNELL; MESSERSCHMIDT, 2013). Assim esse padrão de masculinidade acaba por naturalizar a “violência como algo inerente ao homem e como um instrumento de confirmação do seu *status quo*, o que promove ações que colocam a sua vida em risco e promove condutas autoritárias, sendo ambas geradoras de relações humanas violentas”. (ALVES *et al.*, 2012 *apud* SANTOS *et al.*, 2021, p. 7). Essa é a ideia de masculinidade que serve como “base para uma cultura patriarcal, gerando um ambiente ofensivo para as mulheres e práticas violentas no ambiente domiciliar”. (Silva *et al.*, 2020 *apud* SANTOS *et al.*, 2021, p. 7)

3. VIOLENCIA E FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

No dia que for possível à mulher amar em sua força e não em sua fraqueza, não para fugir de si mesma, mas para se encontrar, não para se renunciar, mas para se afirmar, nesse dia o amor tornar-se-á para ela, como para o homem, fonte de vida e não perigo mortal. (BEAUVOIR, 1980)

A filósofa alemã Hannah Arendt afirma no livro *Entre o Passado e o Futuro* (2016) que a “violência é, tradicionalmente, o último e o mais vergonhoso recurso utilizado nas relações entre nações e/ou na vida doméstica, sendo considerada um marco da tirania”. Já de acordo com a definição dada pela Organização Mundial de Saúde:

A violência é o uso intencional da força ou poder em uma forma de ameaça ou efetivamente, contra si mesmo, outra pessoa ou grupo ou comunidade, que ocasiona ou tem grandes probabilidades de ocasionar lesão, morte, dano psíquico, alterações do desenvolvimento ou privações. (OMS, 2002)

A partir da década de 1980 tem ocorrido um aumento importante dos estudos na área da saúde sobre a violência, principalmente nos casos de violência contra a mulher. Isso ocorre devido ao reconhecimento da dimensão do fenômeno como um enorme problema de saúde pública, por sua alta incidência e pelas consequências que causa à saúde física e psicológica das mulheres que sofrem violência. A resolução WHA 49.25 da World Health Assembly, ocorrida em 1996, declara a violência como um dos principais problemas de saúde pública. De acordo com Minayo (2004) a violência é uma das muitas expressões da questão social e está ligada a questões de saúde pública: “[...] ela se torna um tema mais ligado à saúde por estar associada à qualidade de vida; pelas lesões físicas, psíquicas e morais que acarreta e pelas exigências de atenção e cuidados dos serviços médico-hospitalares”. Desta forma o conceito de violência entendido como um problema que diz respeito a saúde pública é compreendido como, “qualquer ação intencional, perpetrada por indivíduo, grupo, instituição, classes ou nações dirigida a outrem, que cause prejuízos, danos físicos, sociais, psicológicos e (ou) espirituais”. (MINAYO; SOUZA, 1998, p. 528) Já se aproximando um pouco mais do conceito dado pela OMS, Tavares dos Santos (2009) nos diz que:

[...] a violência configura-se como um dispositivo de controle, aberto e contínuo. A violência seria a relação social, caracterizada pelo uso real ou virtual da força ou da coerção. A violência seria a relação social de excesso de poder que impede o reconhecimento do outro – pessoa, classe, gênero ou raça, provocando algum tipo de dano, configurando o oposto das possibilidades da sociedade democrática contemporânea (SANTOS, 2009, p. 46).

Em resposta à já mencionada resolução WHA 49.25, da World Health Assembly, a Organização Mundial de Saúde se uma tipologia que caracteriza os diferentes tipos de violência.

A tipologia proposta pela OMS indica três grandes categorias de violência, que correspondem às características daquele que comete o ato violento (KRUG *et al*, 2002):

- *violência coletiva*, que inclui os atos violentos que acontecem nos âmbitos macro sociais, políticos e econômicos e caracterizam a dominação de grupos e do Estado. Nessa categoria estão os crimes cometidos por grupos organizados, os atos terroristas, os crimes de multidões, as guerras e os processos de aniquilamento de determinados povos e nações;
- *violência auto infligida*, subdividida em comportamentos suicidas, e os auto abusos. No primeiro caso a tipologia contempla suicídio, ideação suicida e tentativas de suicídio.
- *violência interpessoal*, subdividida em violência comunitária e violência familiar, que inclui a violência infligida pelo parceiro íntimo, o abuso infantil e abuso contra os idosos. Na violência comunitária incluem-se a violência juvenil, os atos aleatórios de violência, o estupro e o ataque sexual por estranhos, bem como a violência em grupos institucionais, como escolas, locais de trabalho, prisões e asilos;

A essas classificações não podemos deixar de acrescentar a definição de *violência estrutural* utilizada por Minayo (2006) que se refere aos processos sociais, políticos e econômicos que reproduzem a fome, a miséria e as desigualdades sociais, de gênero e de etnia. A princípio, essa violência ocorre sem a consciência explícita dos sujeitos, desta forma perpetuando-se através dos processos sócio históricos como já foi mencionado e acaba por naturalizar-se na cultura e gerando privilégios e formas hegemônicas de dominação como o patriarcado. Sendo a autora a maioria dos tipos de violência apresentados anteriormente tem sua base na violência estrutural.

Esse tipo de violência é entendido como aquele que oferece um marco à violência do comportamento e aplica-se tanto às estruturas organizadas e institucionalizadas da família como aos sistemas econômicos, culturais e políticos que conduzem à opressão de grupos, classes, nações e indivíduos, aos quais são negadas conquistas da sociedade, tornando -os mais vulneráveis que outros ao sofrimento e à morte. (COELHO; SILVA; LINDNER, 2014, p. 14).

A recorrência de atos violentos contra as mulheres tem como origem a construção desigual do lugar das mulheres frente aos homens nas mais diversas sociedades, entretanto a violência contra a mulher, não é só enquanto ato físico, mas simbólico de desvalorização e subjugação social da mulher, é um fenômeno que parece tão antigo quanto a própria humanidade. Como já foi mencionado anteriormente, esse fenômeno é definido nas inúmeras abordagens do

conceito de patriarcado, que mesmo reconstruído e envolto nos alicerces do capitalismo ainda persiste como sistema de dominação do masculino sobre o feminino. Sendo assim, a desigualdade nas relações de gênero permanece como base de onde todas as formas de violência e privação contra mulheres estruturam-se, legitimam-se e acabam por ser perpetuadas. As causas são, portanto, estruturais, históricas, político-institucionais e culturais.

A violência contra as mulheres ou violência de gênero, atualmente é um campo amplo de estudos, em geral impulsionado pelas lutas feministas, com objetivo de denúncia e combate a essas diversas formas violências sofridas pelas mulheres. A diversidade de matizes teórico conceituais utilizados por essa multiplicidade de vertentes acaba gerando algumas confusões conceituais:

Usa-se tais conceitos como categorias de análises sinônimas, sendo que “violência de gênero”, “violência contra (a/as) mulhere(s)”, “violência doméstica” e “violência (intra)familiar” possuem nuances diferentes. Ademais, é possível encontrar nos estudos as terminologias “violência conjugal” e “violência (provocada) por/entre parceiro íntimo” (ALMEIDA, 2007; BANDEIRA, 2014; COELHO; SILVA; LINDNER, 2014 *apud.*, BATISTA; LIMA, 2017, p.177-178).

A violência contra a mulher também pode ser praticada como *ação coletiva*, é o caso, por exemplo, de políticas estatais de mutilação genital feminina ainda hoje praticada em alguns lugares. A ação coletiva de violência também pode ser praticada por organizações criminosas, como a rede de tráfico de mulheres para prostituição forçada, entretanto este não é foco deste trabalho. Assim retornando, dentre particularidades do termo mencionadas acima, um dos vocábulos que é utilizado com mais recorrência é *violência contra a mulher*, podendo também aparecer como *violência contra as mulheres*, e ainda, *violência contra mulheres*. “As duas últimas formas de apresentação do conceito se apresentam com o objetivo de enfatizar a pluralidade da categoria mulheres e a não universalidade desta” (BORTOLI; ZUCCO, 2016, *apud* BATISTA; LIMA, 2017, p.178). Desses termos, é cabível destacar que eles enfatizam a vítima da violência e não o agente que a pratica, isso acaba por acentuar o lugar da vítima e não cria a ideia de uma ação que é relacional. Afinal, se temos uma vítima, quem é o sujeito da ação?

O termo violência contra a mulher foi cunhado pelos movimentos feministas lá pelas décadas de 1970/80. Essa expressão se refere:

[...] a situações diversas quanto aos atos e comportamentos cometidos: violência física, assassinatos, violência sexual e psicológica cometida por parceiros (íntimos ou não), estupro, abuso sexual de meninas, assédio sexual e moral (no trabalho ou não), abusos emocionais, espancamentos, compelir a pânico, aterrorizar, prostituição forçada, coerção à pornografia, o tráfico de mulheres, o turismo sexual, a violência étnica e racial, a violência cometida pelo Estado, por ação ou omissão, a mutilação genital,

a violência e os assassinatos ligados ao dote, violação conjugal, violência tolerada perpetrada pelo Estado, etc. (SACRAMENTO; REZENDE, 2006, p. 96).

Já na Assembleia Geral das Nações Unidas, violência contra a mulher é definido como:

[...] ato de violência contra a pessoa do sexo feminino, que tenha ou possa ter como resultado um dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico, inclusive as ameaças de tais atos, a coação ou a privação da liberdade tanto na vida pública como na privada. (COELHO; SILVA; LINDNER, 2014, p.16-17)

Segundo Saffioti:

As violências física, sexual, emocional e moral não ocorrem isoladamente. Qualquer que seja a forma assumida pela agressão, a violência emocional está sempre presente. Certamente, se pode afirmar o mesmo da moral. O que se mostra de difícil utilização é o conceito de violência como uma ruptura de diferentes tipos de integridade: física, sexual, emocional, moral. Sobretudo em se tratando de violência de gênero, e mais especificamente intrafamiliar e doméstica, são muito tênues os limites entre quebra de integridade e obrigação de suportar o destino de gênero traçado para mulheres: sujeição aos homens, sejam pais ou maridos. (SAFFIOTI, 2015, p. 79-80)

Quando ouvimos falar de violência, ou pensamos em atos violentos, rapidamente nos é remetido a atos que acontecem no âmbito público, principalmente quando se fala de violência contra as mulheres, logo de início remete a estupro ou *feminicídio*. A violência no âmbito privado, ainda é um assunto que é debatido com um pouco de reticência, afinal, isso acontece na esfera privada das pessoas, muitas vezes dentro de suas casas e os agentes são seus parceiros. Entretanto “[...] esta perspectiva vem sendo contrariada historicamente por abordagens que questionam a dissociação ou oposição entre as esferas pública, privada e política, uma vez que “o pessoal é político” (HANISCH, 1969; SAFFIOTI, 2015, p. 58). O fato de que as feministas vêm questionando a teoria da política neoliberal e a dicotomia ocasionada pelo binômio público-privado com o uso das teorias de gênero possibilita o avanço no debate e na formulação de políticas públicas de enfrentamento a esse tipo específico de violência.

O termo violência doméstica tem relação com o termo *violência familiar*. “A violência familiar, por sua vez, é entendida como aquela que pode ocorrer dentro ou fora do domicílio envolvendo os/as membros/as de uma mesma família extensa ou nuclear” (BATISTA; LIMA, 2017, p. 178). Já *violência intrafamiliar* “extrapola os limites do domicílio, justamente por considerar laços afetivos e consanguíneos mais abrangentes [...] dando ênfase para além do espaço, à produção e a reprodução endógenas da violência na instituição social chamada família”. (BATISTA, LIMA, 2017, p.178). A violência intrafamiliar se enquadra na categoria de violência interpessoal, podendo ser definida como toda “ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física e a psicológica; ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família”.(COELHO; SILVA; LINDNER, 2014, p.15) De acordo com Saffioti

(2015) e Almeida (2007) assim como em violência doméstica, sujeito e objeto da ação violenta não são determinados na estrutura de poder familiar, antes, o vetor da ação é diluído, não responsabilizando nenhuma pessoa de imediato. Ou seja, no uso deste termo não temos enfoque no agressor e nem na vítima, a violência parece se auto realizar.

O uso do termo *violência doméstica* é advindo do feminismo dos anos 1960, sendo ainda muito utilizado no contexto americano e britânico. Ele apresenta muitas restrições devido ao fato de a violência ser restringida ao espaço físico doméstico, do lar. Este termo, embora que ainda ciente de suas limitações, deverá ser muito importante para dos dados que serão apresentados nos capítulos posteriores, devido ao fato de que o objeto de estudo deste trabalho é aumento da violência de gênero que acontece no espaço do lar durante o isolamento em decorrência da pandemia do covid-19. Embora pareça haver algumas confusões conceituais, nosso objeto de análise é observar o aumento da recorrência de violência doméstica sobre uma perspectiva crítica de gênero enquanto categoria cuja as relações estão alicerçadas na dominação masculina e legitimadas pelo patriarcado.

Violência conjugal é um termo que vem sendo utilizado pelas feministas desde os anos de 1970, esse termo é um produto de questionamentos das mulheres que durante muitos anos permaneceram silenciosas ante as múltiplas violências sofridas por parte de seus cônjuges. Este termo ainda hoje é muito usado nas áreas de saúde ao se referir a violência (intra)familiar. “Tal termo dá ênfase à relação construída por um casal, destacando o caráter relacional da violência [...] a não rigidez das posições 'agressor' e 'vítima'. Ainda as/os autoras/es apontam a base na desigualdade de gênero na qual a violência é ancorada”. (BATISTA; LIMA, 2017, p. 179). A crítica a este termo ocorre por ele não abarcar as relações extra conjugais, que também podem ser cenário e violência.

O termo *violência entre/por parceiros íntimos* se refere a qualquer comportamento de violência em qualquer relação íntima de afeto, independentemente de coabitação, e “compreende as violências física, psicológica, sexual, moral, patrimonial e o comportamento controlador” (COELHO; SILVA; LINDNER, 2014). Este termo é um pouco recente, então não há muitos estudos no que comparado aos demais, todavia, o seu enfoque também se dá na relação afetiva que ocorre entre agressor e vítima. Tentando, assim, abarcar as relações extra conjugais, entretanto ele se desvia das bases do gênero que ocorre a violência. Quando se menciona parceiros íntimos, na verdade não evidencia o gênero desses parceiros, portanto violência entre parceiros íntimos do mesmo modo que violência conjugal pode abarcar relações binárias heteronormativas e como também homoafetivas. Lembrando que como já foi dito anteriormente,

este trabalho não tem como prerrogativa abordar questões identitárias de gênero e sexualidade, isso ocorre simplesmente por ser uma temática muito abrangente e inesgotável em sua complexidade.

A violência doméstica é crime previsto na Lei n. 11.340/2006. Mais conhecida como Maria da Penha, a lei prevê medidas de proteção à vítima, torna a penalização mais rígida e tipifica como crime cinco tipos de violência:

- **Física:** qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal. Exemplo: tapa, soco, chute, empurrão, atirar objetos, apertar e sacudir membros, sufocamento, lesão com objeto perfurante, ferimentos provocados por objeto quente, arma de fogo, etc.
- **Psicológica:** conduta que cause dano emocional e diminuição da autoestima por meio de ações que visam degradar a pessoa ou controlar comportamentos, crenças e decisões. Exemplo: ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, ridicularização, insultos, chantagem, distorcer e omitir fatos para deixar a mulher com dúvida de sua memória e sanidade, etc.
- **Sexual:** caracteriza-se por obrigar a vítima a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada. Induzir a comercializar a sua sexualidade, impedir o uso de método contraceptivo ou forçar gravidez. Exemplo: sexo não consensual, exigir práticas sexuais que causem desconforto ou repulsa, etc.
- **Patrimonial:** retenção ou subtração de recursos econômicos, destruição parcial ou total de objetos e documentos pessoais, instrumentos de trabalho e bens. Exemplo: controlar o dinheiro, confiscar cartão de crédito, não dar acesso aos recursos econômicos que suprem as necessidades básicas, não deixar trabalhar, etc.
- **Moral:** conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. Exemplo: expor a vida íntima, disseminar críticas que desvalorizem a vítima, rebaixar por meio de xingamentos que incidem sobre a índole, acusação de fatos que atentam contra a honra e a reputação de alguém, com a intenção de torná-lo passível de descrédito na opinião pública, etc.

A violência de gênero diz respeito a sofrimentos e agressões dirigidos especificamente às mulheres simplesmente pelo fato de serem mulheres. Sendo assim, a utilização do termo violência de gênero, tem uma conotação mais social, uma construção mais generificada das relações sociais, “isto é, se por um lado este termo evidencia uma dada ocorrência sobre as mulheres, também quer significar a diferença de estatuto social da condição feminina” (SACRAMENTO; REZENDE, 2006, p. 98). A diferença está no fato de que no uso deste termo se subentende a existência de forma de sociabilidade onde há uma condição relacional entre

agressor e vítima que, mesmo não sendo homogênea em sua totalidade, está alicerçada na dominação do homem sobre a mulher. Esta diferença faz com que situações de violência experimentadas no cotidiano feminino, especialmente a violência que se dá por agressores conhecidos, próximos e de relacionamento íntimo ainda mais no espaço do lar, sejam observadas, infelizmente, como experiências de vida comuns.

O termo violência de gênero foi grandemente difundido nos últimos anos e está, portanto, numa categoria mais geral, podendo abranger em sua complexidade as outras formas de violência já mencionadas no capítulo anterior. Sua forma mais usual centra-se nas discussões de violências perpetradas por um homem contra uma mulher, tendo a falocracia como o eixo central da análise cultural. Todavia, tanto as “relações de violência entre homem-mulher, quanto entre homem-homem e mulher-mulher podem se configurar como violência de gênero”. (SAFFIOTI, 2015, *apud* BATISTA;LIMA, 2017, p. 179). Neste conceito a violência é denunciada como produto das relações sociais, sendo ela mesma uma produção social. Sendo assim, neste trabalho, mesmo que nosso objeto de estudo seja a violência ocorrida dentro da esfera privada (do lar), entendemos a importância do termo violência de gênero como:

[...] o único “qualificativo da violência”, dentre as designações, de caráter crítico, que desvela as relações que embasam a violência, ultrapassando, assim, a mera descrição do fenômeno. [...] o risco de abrangência do uso da categoria violência de gênero, podendo “deixar escapar as particularidades das relações de exploração e dominação que se exercem nas relações íntimas”. Assim, “seu risco é de transbordamento, não de limitação”. Consideramos então que a violência de gênero, ocorrida no campo de tensões de poder nas relações íntimas, dá-se para a produção de, pelo menos, três condições, a heteronomia, o controle e a reprodução da matriz hegemônica de gênero, considerando que o uso da força é necessário na manutenção da dominação (ALMEIDA, 2007, p. 26-27).

Do mesmo modo que existem diversas vertentes feministas, coexistem diversas discussões conceituais acerca do debate sobre violência contra mulheres e esta pluralidade é enriquecedora para tema e bem como para a luta do movimento de mulheres. Sendo assim:

[...] ao escolher o uso da modalidade violência de gênero, entende-se que as ações violentas são produzidas em contextos e espaços relacionais e, portanto, interpessoais, que têm cenários sociais e históricos não uniformes. A centralidade das ações violentas incide sobre a mulher, quer sejam estas violências físicas, sexuais, psicológicas, patrimoniais ou morais, tanto no âmbito privado familiar como nos espaços de trabalho e públicos. Não se trata de adotar uma perspectiva ou um olhar vitimizador em relação à mulher, o que já recebeu críticas importantes, mas destacar que a expressiva concentração deste tipo de violência ocorre historicamente sobre os corpos femininos e que as relações violentas existem porque as relações assimétricas de poder permeiam a vida rotineira das pessoas (BANDEIRA, 2014, p. 451)

3.2 MOVIMENTOS FEMINISTAS

Não pode ser seu amigo quem exige seu silêncio ou atrapalha seu crescimento. (Alice Walker)

Uma das formas de exercer autonomia é possuir um discurso sobre si mesmo. (Neusa Santos Souza)

Os movimentos feministas surgem a partir da segunda metade do século XIX e nas primeiras décadas do século XX, nos Estados Unidos e na Europa, tendo como objetivo a luta pelo sufrágio feminino⁸ (e branco), mas também a luta pelo direito à educação, trabalho e direitos civis. A cultura socialmente aceitável na década de 1960 nos Estados Unidos era de que o local de pertencimento das mulheres era o lar, e de lá não poderiam sair até mesmo porque jamais iriam querer fazê-lo visto que seria o *locus* onde se realizaria e se fazia mulher. A imposição admissível para a mulher se adequar à sociedade naquele período era de que administrasse a casa e os filhos, devendo assim cumprir papel que lhe era imposto e sem questionar demais opções. Para o pensamento patriarcal na época isso poderiam parecer, a priori, exigências extravagantes, mas que na verdade, após o movimento feminista se propagar, se traduziria na necessidade de igualdade entre os sexos. Todavia, cabe frisar que o Sufrágio e o Movimento Feminista nesta época era composto apenas por mulheres brancas, a necessidade de igualdade entre os sexos poderia ser traduzido pelo apelo apenas de mulheres brancas. Em 1851, Sojourner Truth, ex-escravizada que mais tarde se tornaria uma oradora, realizou seu famoso discurso intitulado “*E eu não sou uma mulher?*” na Convenção dos Direitos das Mulheres em Ohio. Nele ela menciona:

Aquele homem ali diz que é preciso ajudar as mulheres a subir numa carruagem, que é preciso carregá-las quando atravessam um lamaçal e que elas devem ocupar sempre os melhores lugares. Nunca ninguém me ajuda a subir numa carruagem, a passar por cima da lama ou me cede o melhor lugar! E não sou uma mulher? Olhem para mim! Olhem para meu braço! Eu capinei, eu plantei, juntei palha nos celeiros e homem nenhum conseguiu me superar! E não sou uma mulher? Eu consegui trabalhar e comer tanto quanto um homem – quando tinha o que comer – e também agüentei as chicotadas! E não sou uma mulher? Pari cinco filhos e a maioria deles foi vendida como escravos. Quando manifestei minha dor de mãe, ninguém, a não ser Jesus, me ouviu! E não sou uma mulher?”

⁸ Sufrágio consiste no direito público de votar e ser votado, de acordo com a Constituição Federal. O sufrágio representa uma forma de manifestação do cidadão perante as decisões da vida pública e da sociedade política. O ato de votar é o principal instrumento do sufrágio, no que diz respeito ao direito público de natureza política de todo cidadão.

A filósofa Djamila Ribeiro, no ensaio *Feminismo Negro para um Novo marco civilizatório* (2016), menciona que Truth já denunciava que a situação das mulheres negras era radicalmente diferente da situação das mulheres brancas. Enquanto àquela época mulheres brancas lutavam pelo direito ao voto e ao trabalho, mulheres negras lutavam para serem consideradas pessoas, seres humanos. E essa diferença radical fazia toda a diferença.

Retornando a história do feminismo branco (ou hegemônico); é possível separar o movimento em dois períodos. O primeiro deles onde as reivindicações do movimento se ocuparam com necessidades primárias de atuação social, o sufrágio e os direitos civis e políticos. Tão grande era a desigualdade que as mulheres não poderiam nem sequer opinar seu entendimento político se não fosse através dos maridos, que sempre escolhiam quem ocuparia o lugar de destaque e poder na política, desta forma legitimando que a dominação masculina também na esfera pública. A conquista desse direito deu a voz que as mulheres (brancas) precisavam para se expressarem e assim buscarem mais oportunidades por igualdade, fazendo desse momento apenas o início do movimento.

Já o segundo momento se inicia na década de 60, a igualdade ainda é o objeto central desse movimento expandindo-se para novos horizontes. As pioneiras feministas americanas passaram a reivindicar a prerrogativa ter um trabalho fora do âmbito doméstico com atribuições remuneradas, também, a opção de estudar e formar uma carreira profissional começava a plantar pequenas sementes; desta forma aumentando a autoestima e propondo independência financeira para as mulheres frente aos homens. Mas tudo ainda era muito rudimentar, e movimento feminista ao longo do mundo sofreu muita repressão e resistência pela parcela masculina que se beneficiava do patriarcado e que buscava manter seus *status quo* como gênero dominante dentro a sociedade.

Já no Brasil, no mesmo período ocorreu “uma movimentação feminista que se expressou de diferentes formas, com graus de radicalidade e mesmo com diferentes ideologias” (PINTO, 2003, p. 38). A criação, em 1910, do Partido Republicano Feminino tendo como presidente Leolinda Daltro, tinha como proposta a promoção da união feminina, reivindicando os direitos de voto. As tentativas foram muitas, manifestações reuniram inúmeras mulheres na busca de que um projeto de lei fosse criado e apoiado por senadores, muitas tentativas sem sucesso.

O feminismo sufragista brasileiro tinha com destaque o fato de ser liderado por apenas algumas figuras, em geral descendentes de estrangeiros, como a feminista Bertha Lutz, que tinha como questão central a luta pela incorporação da mulher enquanto sujeito político. É possível identificar duas correntes que representam o movimento no Brasil, a primeira corrente, o

chamado feminismo “bem-comportado” de Lutz que abordava assuntos políticos e a necessidade de o sufrágio ser concedido às mulheres brancas. Esse viés do feminismo era considerado a área conservadora do movimento, visto que não abordava a temática da repressão sobre a mulher pelo patriarcado, ele lutava por direitos somente porque, em tese, uma sociedade igualitária se desenvolveria de forma satisfatória ao capitalismo.

Em contrapartida, a segunda tendência do início do movimento no Brasil era o lado oposto da sociedade. Chamado de feminismo “mal comportado”, essa vertente já reunia uma vasta diversidade de mulheres, lutando por direitos de educação, igualdade, sexualidade, que era considerada um tabu para a época, divórcio e a dominação masculina perante o feminino. Inseridas nesse grupo estavam muitas mulheres distintas, o caráter heterogêneo acrescentava à luta um objetivo social. E ainda existia uma terceira tendência feminista pouco difundida chamada por Céli Pinto (2003) de “o menos comportado dos feminismos” que detinha um grupo de mulheres extremas, anarquistas e comunistas que combatiam as desigualdades de gênero, comandadas por Maria Lacerda de Moura.

Em 1922, Lutz liderava a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, buscando a efetivação dos direitos das mulheres, sendo aderido por muitos estados brasileiros, e acaba ganhando espaço e notoriedade na luta feminina por direitos políticos. As feministas de Lutz conseguiram o apoio do senador Juvenal Lamartine na luta pelo direito de voto, assim, após alguns anos de luta e manifestações, o Estado do Rio Grande do Norte foi o primeiro a conceder a prerrogativa de votar para uma mulher. Em 1927, Celina Guimarães Viana foi a primeira eleitora registrada no país, a sensação de vitória se findou quando em 1928 quando a primeira eleição em que as mulheres votaram fora anulada. No ano de 1930 começou a tramitar no Senado Federal o projeto de lei que regulamentava o voto feminino, porém, com a revolução que mobilizou alguns estados brasileiros que culminaria no golpe de 1930 depondo o presidente atual, Washington Luis, nesse momento toda a luta feminista fica estagnada e o projeto do sufrágio feminino guardado na gaveta.

A conquista feminina pelo direito de votar e de serem votadas se deu em 1932, através do decreto 21.076 assinado pelo, então, presidente Getúlio Vargas garantido no Artigo segundo: “É eleitor o cidadão maior de 21 anos, sem distinção de sexo, alistado na forma deste Código”. Este feito sendo a única vitória concreta do movimento nesse tempo, porque apesar desse ganho, a partir de 1932 até as primeiras manifestações ocorridas na década de 1970 houve um refluxo do movimento feminista no país em decorrência do Estado Novo.

O movimento feminista no Brasil foi um diferenciado do que acontecera nos Estados Unidos, isso porque esse movimento precisou “ultrapassar o momento em que o país vivia sua ditadura, colocando as mulheres brasileiras em uma situação diferente de luta do cenário democrático que os Estados Unidos” (PINTO, 2003, p. 40)

Depois de um longo período de recessão, o feminismo hegemônico volta com novos objetivos, porque com a ditadura o panorama para as mulheres era ainda mais castrador, portanto, o que as mulheres lutavam era a fuga das necessidades que tanto passavam naquele momento. Além de, logicamente, buscar direitos e igualdade, o que se buscava também era o fim do pior tipo de desigualdade: a falta de alimentos. É preciso entender que nesse momento, além de direitos civis, as mulheres precisavam se preocupar com a carência de alimentos, a saúde, manter sua liberdade, etc. É importante relatar que o feminismo no Brasil se consolidou e até mesmo utilizava como modelo o movimento latino-americano, baseando-se no que estava ocorrendo fora do país. Lembrando que o momento da ditadura militar foi o de fundo para que esse movimento se instaurasse no Brasil, com certeza talvez não tenha sido o período mais flexível para seu nascimento, porém, oportunizou que as lutas feministas fossem ainda mais intensas contra as autoridades militares.

O regime ditatorial proibia as organizações coletivas de cunho político contrárias à militarização, sendo assim a partir das restrições cada vez maiores operando no país em detrimento da ditadura, o movimento feminista (dentre tantos outros movimentos) ocorria clandestinamente. Os movimentos de mulheres durante a ditadura não só buscavam igualdade entre os gêneros como também foram protagonistas na luta contra o próprio regime. De acordo com Helen Safa (1990) a luta do feminismo (hegemônico) brasileiro se confunde com a luta contra a ditadura porque as mulheres aqui passavam por situações extremas que em outros países não tiveram que passar.

O autoritarismo e a crueldade com que o Estado agia impossibilitava a operação de outras pautas de reivindicação que não à ligada ao funcionamento político do país, assim, as reclamações inerentes às mulheres tiveram que sobressair esse obstáculo que era a ditadura militar no início do movimento feminista no Brasil. Apesar da luta das mulheres não estar totalmente ligada às suas necessidades nesse momento, a própria participação desse agente que não era inerente à política já começa a transformar a sociedade que se formava a partir daí. (MENUCCI, 2017, p. 380).

Em 1975 a ditadura militar ainda estava em seu auge e foi nesse momento que a partir da declaração da ONU deste ano como “Ano Internacional da Mulher” e a criação da Década da Mulher (1976-85); o feminismo hegemônico brasileiro se organizou tanto para atuar nas questões gerais, pois havia uma consciência de que temas como a fome, a miséria... enfim a

desigualdade social que não poderia ficar fora de qualquer luta. Todavia, nesse momento de visibilidade o movimento feminista aproveita para colocar em pauta questões mais específicas, relacionadas a intervenção no campo das disputas de gênero, deste modo a “[...] intervir no campo das lutas específicas na perspectiva da transformação das relações de gênero que significa [...] reconhecer que ser mulher no espaço público e no privado acarreta consequências definitivas para a vida”. (PINTO, 2003, p. 45). No mesmo período ocorreu o congresso para comemorar o “Ano Internacional da Mulher” que visava debater questões como “o papel e o comportamento da mulher na realidade brasileira”, resultando na criação do Centro de Desenvolvimento da Mulher Brasileira.

A partir da década de 1980 o movimento feminista hegemônico já entra na era de redemocratização, e encontra no Estado Democrático um aliado, passando a ser uma força política e social consolidada na dentro sociedade brasileira. Novos grupos e vertentes feministas nascem e começam a ser reconhecidas e o feminismo acadêmico surge, com o apoio do Departamento de Pesquisas da Fundação Carlos Chagas, em São Paulo.

Dentro destes novos grupos que começam a ser reconhecidos destacaremos o feminismo negro ou movimentos de organizações autônomas de mulheres negras. Todavia é importante salientar que mulheres negras já faziam parte de movimentos sociais como interlocutoras políticas desde antes da década de 1980, entretanto diferente das feministas brancas, só tiveram representatividade nesse período. É a partir do III Encontro Latino-Americano Feminista em Bertioga em de 1985 mais especificamente que o movimento de mulheres negras começa a ter visibilidade no campo político. Deste modo, é durante a década de 1980 que diversas organizações de mulheres negras surgiram, “[...] apresentando uma alternativa ao feminismo, mais abrangente, pois essas organizações buscavam dizer a respeito a todas as mulheres, independentemente de sua origem étnica e social”. (LEMOS, 1997, p. 118)

[...]a relação das mulheres negras com o movimento feminista se estabelece a partir do III Encontro Feminista Latino-americano ocorrido em Bertioga em 1985, de onde emerge a organização atual de mulheres negras com expressão coletiva com o intuito de adquirir visibilidade política no campo feminista. A partir daí, surgem os primeiros Coletivos de Mulheres Negras, época em que aconteceram alguns Encontros Estaduais e Nacionais de mulheres negras. (MOREIRA, 2006)

Alguns grupos feministas brancos acreditavam que a maior fonte de opressão das mulheres era o domínio masculino, desta forma acreditavam que o feminismo apregoado pelas mulheres negras era oposição a elas e não apenas uma forma de mostrar que a sociedade era diversa eticamente e existia uma multiplicidade de opressões. No livro *Mulheres, Raça e Classe*

(1981) de Angela Davis, enfatiza a importância de utilizar outros parâmetros para a feminilidade e denuncia o racismo existente no movimento feminista, além de fazer uma análise anti-capitalista, antirracista e antissexista. A organização feminista negra que estava em construção nesse período buscava explicitar a “opressão vivida pelas mulheres negras devido à ideologia racista inferiorizante incorporada nas relações sociais” (ALMEIDA, 2010, p. 2). De acordo com Lemos (1997), talvez as feministas brancas não fossem contra as organizações do feminismo negro, mas o que, de fato, elas não estavam preparadas para discutir racismo e poder. Essa postura do feminismo hegemônico reproduz a ideia de que o racismo só diz respeito aos negros, nesse caso somente às mulheres negras; e não à sociedade como um todo.

Ainda na década de 1980 surgem instituições de cunho intelectual como Geledés⁹, Fala Preta e Criola¹⁰, dentre esses destacamos a intelectual Lélia Gonzalez, que igualmente é estudada e uma referência. Para ela, dentro da teoria feminista há uma hierarquização nos discursos onde a pauta dominante acaba por ser o do feminismo branco, ou hegemônico como vínhamos chamando até aqui:

Além de colocar a mulher negra no centro do debate, Lélia vê a hierarquização de saberes como produto da classificação racial da população, uma vez que o modelo valorizado e universal é branco. Segundo a autora, o racismo se constituiu “como a ‘ciência’ da superioridade eurocristã (branca e patriarcal), na medida em que se estruturava o modelo ariano de explicação. (RIBEIRO, 2016, p. 101).

Com o surgimento destas instituições mais intelectuais e com a consolidação do discurso feminista negro, isso acaba por atuar cada vez mais a disparidade entre discursos de ambos feminismos. Deste modo, é importante destacarmos e compreendermos quais são as influências, as semelhanças, os conflitos, as tensões entre as feministas brancas e as negras? Além de não incorporar o racismo como uma de suas bandeiras, o feminismo branco percebia a existência de problemas específicos que atingiam as mulheres negras. A fala da fundadora e coordenadora da organização Criola, Jurema Werneck, que exemplifica as diferenças e contradições entre o feminismo hegemônico e o feminismo negro: “[...]tem o subemprego, as questões do trabalho, o direito à procriação que é diferente, porque se a mulher branca reivindica o direito de evitar

⁹ Geledés foi criado por um grupo que pertenceu, anteriormente, ao Coletivo de Mulheres Negras de São Paulo. Inicialmente, o Geledés foi estruturado em três programas: Direitos Humanos, Saúde e Comunicação. O Geledés foi o primeiro grupo de mulheres negras no Brasil a criar um programa de saúde, que desenvolveu atividades no campo da saúde reprodutiva e prevenção de AIDS, influenciando diversos grupos a assumirem a temática da saúde.

¹⁰ A organização Criola foi fundada em 1992 no Rio de Janeiro. Essa organização foi criada por um grupo de mulheres negras que pertenceu, anteriormente, ao programa de Mulheres do CEAP – Centro de Articulação de Populações Marginalizadas - e a diferentes organizações negras e instituições governamentais que atuavam em serviços de proteção à criança e ao adolescente. A organização Criola trabalha com formação e informação, desenvolvendo atividades na área da saúde, violência, cultura e direitos humanos

filhos, a mulher negra reivindica o direito de tê-los, criá-los e vê-los vivos até a velhice.” (in LEMOS, 1997, p. 125).

As bandeiras levantadas pelos movimentos negro e branco, de fato, são muito distintas. Enquanto as mulheres brancas lutavam pelo direito de trabalhar, o direito ao ingresso no mercado de trabalho formal; as mulheres negras já estavam, há mais de quinhentos anos trabalhando, tendo sua mão de obra sendo explorada e expropriada de diversas formas. Neste contexto, as mulheres negras lutavam por melhores condições de trabalho e direitos trabalhistas. De acordo com Lemos (1997) as mulheres negras vivenciaram em relação a esse feminismo não foi apenas a desarticulação entre as suas bandeiras, mas também vivenciaram uma tomada de consciência, uma explicitação de como a forma de se olharem e se colocarem no mundo eram diferentes das mulheres do grupo dominante (e hegemônico). Dentro da arena política as mulheres negras buscavam uma forma de representação que desse voz às especificidades de ser mulher e também negra, isso frente ao movimento feminista hegemônico. O feminismo negro buscou então, não somente a erradicação do racismo como também a do sexismo/machismo com pautas centrais.

O feminismo da década de 80 no Brasil era o feminismo do direito ao corpo; nosso corpo nos pertence e as mulheres negras sempre reivindicaram para além dessas coisas sem discutir o valor dessas questões, mas a inclusão do discurso racial, ou melhor, a presença do racismo dentro do feminismo. Reivindicavam uma outra questão que não essa das mulheres de classe média brancas, ou seja, o direito ao trabalho, direito a creche, direito a casa, direito a auto-imagem, direitos sociais, direito à vida. As feministas não estavam procurando esse tipo de coisas, sequer estavam considerando isso pauta do feminismo. (Moreira. 2006, p. 4)

Dentro da sua autonomia o movimento feminista negro buscou criar novas concepções e perspectivas que representasse a complexidade de opressões sofridas pelas mulheres negras, neste contexto surgiria a expressão que seria usada por Sueli Carneiro (2003), “*enegrecendo o feminismo*”. Deste modo esta expressão passaria a ser utilizada para designar a trajetória de luta das mulheres negras inseridas no movimento feminista. Isso corroborando com a visão da, anteriormente mencionada, Lelia Gonzalez de que “*a tomada de consciência da opressão ocorre, antes de tudo, pelo racial*”. Nessa perspectiva, para a autora, a opressão racial seria mais expressiva que a de gênero, daí o processo de conscientização racial ser necessariamente anterior ao de gênero.

Em 1989, Kimberlé Crenshaw utiliza o termo “interseccionalidade” em sua tese de doutorado, embora a análise interseccional já tenha sido utilizada por algumas autoras antes de ser nomeada. Segundo a autora,

A interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras. (CRENSHAW, 2002, 177).

Deste modo:

Pensar a interseccionalidade é perceber que não pode haver primazia de uma opressão sobre as outras e que, sendo estas estruturantes, é preciso romper com a estrutura. É pensar que raça, classe e gênero não podem ser categorias pensadas de forma isolada, mas sim de modo indissociável. (RIBEIRO, 2016, p: 101).

Para finalizar nos utilizaremos das palavras de Angela Davis (2018) no livro *Liberdade é uma Luta Constante*,

O feminismo negro emergiu como um esforço teórico e prático de demonstrar que raça, gênero e classe são inseparáveis no contextos sociais em que vivemos. Na época do seu surgimento, com frequência pedia-se que as mulheres negras escolhessem o que era mais importante, o movimento ou o movimento de mulheres. A resposta era que a questão estava errada. O mais adequado seria como compreender as intersecções e as interconexões entre os dois movimentos. Ainda estamos diante do desafio de apreender as formas mais complexas como raça, classe, gênero, sexualidade e capacidades se entrelaçam. (p. 36)

3.2 FEMINISMOS E A LUTA CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO BRASIL

Eu não sou livre enquanto alguma mulher não o for, mesmo quando as correntes dela forem muito diferentes das minhas. (Audre Lorde)

Desde sua criação, a agenda feminista tem a questão da violência de gênero como uma de suas pautas principais identitárias desde o seu surgimento, possibilitando uma interlocução militante entre núcleos de pesquisa acadêmicos e as organizações não governamentais (ONGs). Segundo Bandeira (2014) a partir desta atuação coletiva, condições históricas, políticas e culturais para o reconhecimento da gravidade da questão. Assim, em um agir político diante das instâncias públicas foram desenvolvidos novos contornos às políticas públicas com a criação de grupos de combate ao fenômeno e atendimento às mulheres em situação de violência, contribuindo para a politização do debate sobre violência de gênero e das demandas por respostas estatais. Tratando-se da atuação do movimento feminista no enfrentamento da violência doméstica contra a mulher, a compreensão de que essa violência é um comportamento específico baseado nas diferenças de gênero de um lado. E do outro lado, a existência de uma articulação de grupos a partir da década de 1980 de cunho nacional do movimento feminista, expresso, por exemplo, na realização dos Congressos Nacionais, potencializava a ação de denúncia que ultrapassava a fronteira geográfica estadual. A exemplo disso, temos:

No campo das lutas específicas o tema da violência doméstica contra a mulher sempre esteve presente na pauta de reivindicações do movimento feminista que foi sendo construída através da ação do movimento no âmbito das denúncias, no contexto dos assassinatos segunda a tese da “legítima defesa da honra”, através de abaixo-assinados, manifestações de rua, elaboração de cartilhas e panfletos, dentre outros, e na esfera da atuação direta às mulheres vítima de violência com a criação do SOS-Mulher (MEDEIROS, 2011, p. 3).

A tese “legítima defesa da honra” era um recurso argumentativo que foi muito utilizado pelas defesas de acusados de feminicídio ou agressões contra mulher para justificar o comportamento do agressor. A defesa, a partir da tese, era no sentido de que era aceitável o comportamento do réu de assassinar ou agredir sua parceira (vítima) caso ela cometesse algum ato adúltero. Pois, desta forma, estaria ferindo sua honra, ou seja, era uma forma de o agressor atribuir o fator motivador de seu comportamento criminoso à vítima. Assim, culpabilizando-a pelo ato que ele mesmo cometeu, imputando à mulher a causa de sua própria morte ou lesão.

Mais que a ocorrência dos crimes, a impunidade dos réus – sempre absolvidos ou condenados a penas mínimas – indicava a plena concordância do júri popular – e, portanto, da sociedade – com a ação e os valores dos assassinos. Foi este dado – a impunidade dos agressores (pobres ou ricos) – que levou o movimento feminista a destacar a existência de uma violência específica contra a mulher, acobertada pelo

Estado e legitimada culturalmente pela sociedade. (BARSTED, 1994 apud MEDEIROS, 2011, p. 5)

No ano de 1980, em razão dos assassinatos de Eloisa Ballesteros Stacioli e Maria Regina Santos de Souza Rocha ocorridos em Belo Horizonte/Minas Gerais, os grupos feministas Coletivo de Mulheres/RJ, Grupo Feminista do Rio, Sociedade Brasil Mulher/RJ e o Centro da Mulher Brasileira/Niterói assinaram um manifesto que seria intitulado “Quem ama não Mata!”, que posteriormente seria transformado em um movimento que até os dias de hoje é considerado referência dentro do feminismo brasileiro.

Nós, Feministas do Rio de Janeiro, repudiamos esses assassinatos e protestamos contra todas as formas de violência que sofremos no nosso dia a dia, lembrando que esses crimes acontecem com mulheres de todas as classes sociais embora só cheguem às manchetes dos jornais quando se trata de mulheres da classe média/alta. (...) Manifestamos nossa solidariedade às mulheres mineiras que iniciaram um movimento de luta contra todas as formas de violência que recaem sobre nós, mulheres. Que todas nós lutemos juntas em defesa de nossos direitos fundamentais de autonomia e liberdade. (QANM, 1980)

Em 18 de Agosto de 1980, o Movimento QANM realizou seu primeiro ato na escadaria de São José, no centro de Belo Horizonte. O ato reuniu cerca de 400 mulheres que seguravam velas e rosas vermelhas e protestavam contra a violência de gênero e o feminicídio, lembrando que o ato foi em plena ditadura militar. Sobre o feminicídio, “um crime de ódio praticado contra uma mulher pelo fato de ser mulher. Via de regra, não se trata de um ato isolado, mas um desfecho trágico de um *continuum* de violência que a vítima sofre ao longo da vida. (PASINATO 2011; SOUZA, 2018). Desta forma, o feminicídio não se separa de toda uma cadeia de violência de gênero que tem início logo nas primeiras agressões verbais e emocionais. Violência essa que, na maioria dos casos, é perpetrada por pessoas próxima à vítima, quase sempre (ex)maridos e (ex)companheiros. Sendo assim, embora o feminicídio esteja incluído no escopo de formas de violência de gênero, devido à complexidade e sensibilidade do tema, não faremos análises teórico conceituais mais aprofundadas sobre ele. Frisando que este é um tema demasiado grave no Brasil e no mundo, e deve ser debatido e (re)debatido; devem ser fomentadas políticas públicas de enfrentamento, punição e principalmente prevenção. É preciso (de forma urgente) tratar do problema da violência de gênero em suas formas variadas sob uma perspectiva preventiva, de modo a evitarmos a violência e não somente combatê-la depois de praticada.

Após o pequeno parênteses acima, voltaremos às conquistas dos movimentos feministas a partir da década de 1980. Feministas do Rio Janeiro criaram a Comissão da Violência Contra a Mulher exigindo que o tradicional argumento “defesa da honra” que já foi mencionado acima

não fosse mais tolerado pelas mulheres e pela sociedade em geral, de forma a justificar os crimes cometidos contra mulheres e para facilitar a visibilidade dos crimes cometidos dentro do espaço privado. A partir da identificação de necessidades legais específicas das mulheres, os movimentos partiram para a conquista de políticas públicas que contemplassem essas demandas, como as Delegacias de Defesa das Mulheres e os Conselhos da Condição Feminina. A partir dessas conquistas, o fenômeno da violência contra as mulheres passa a ganhar mais visibilidade. Neste mesmo período destacamos as ações das Organizações SOS Mulher.

O movimento feminista no Brasil coloca a questão da violência doméstica a partir de 1980, período em que é fundada a organização SOS Mulher em São Paulo, que na sequência expande-se para o Rio Janeiro e Pernambuco. Em Minas Gerais foi criado o Centro de Defesa da Mulher, organizações autônomas e voluntárias com a missão de atender mulheres em situação de violência. Além da assistência às vítimas, as integrantes faziam grupos de reflexão e discussão dos casos sobre as questões da violência, dando visibilidade ao tema nos meios de comunicação para promover o debate junto à opinião pública e expandi-lo a todo o território brasileiro. (TAVARES, 2019).¹¹

No começo da década de 1980, os grupos feministas chamados SOS Mulher foram criados por todo o país para fornecer assistência social, psicológica e jurídica às mulheres em situação de violência doméstica. Estes grupos visavam conscientizar as mulheres sobre a dominação masculina, bem como chamar a atenção da sociedade para um problema que, naquela época, era considerado privado e “normal”. As feministas viam a criminalização como uma medida entre outras para acabar com a violência contra mulheres. (SANTOS, 2008, p. 6)

Como marco histórico para a construção dos direitos das mulheres e produto de muita luta do movimento feminista, ressalta-se a Constituição Federal de 1988. A mesma, que em seu texto demarcou vários dispositivos a respeito do princípio da igualdade entre homens e mulheres em todos os campos da vida social (art. 5º, I), na vida conjugal (art. 226, inciso 5º) e, também, a inclusão do art. 226, inciso 8º, em que o Estado (de forma inédita) se compromete com as questões de violências contra as mulheres. Nesse mesmo ano foram criadas as Delegacias da Defesa da Mulher, pública de extrema importância na luta contra a violência sofrida pelas mulheres. Embora a criação das DDM mostra, como nos indica Santos, a cooptação por Estado de pautas feministas e a sua tradução em políticas públicas meramente paliativas.

Ao longo de seis meses, o governo e as feministas discutiram e negociaram os termos do decreto que criou a primeira DDM [...] O processo de negociação mostra que o Estado de fato absorveu parcialmente as propostas feministas e traduziu-as em uma política pública na área da justiça criminal. Mas esta tradução também significou uma traição, na medida em que restringiu a abordagem feminista à criminalização e não

¹¹ Disponível em: <https://catarininas.info/quem-ama-nao-mata-40-anos-de-luta/>

permitiu a institucionalização da capacitação das funcionárias das DDM a partir de uma perspectiva feminista ou de gênero (SANTOS, 2008, p. 13).

Outro marco para a luta feminina foi a criação do Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres (CNDM) uma instituição com autonomia financeira e administrativa, poder deliberativo e orçamento próprio, com a finalidade de pôr em prática políticas orientadas à militância feminista, resultando em bons frutos a luta feminista no Brasil.

Com o processo de democratização no país, os movimentos feministas e de mulheres conquistaram uma interlocução com o Governo dando início outra fase, a de reconhecimento do Estado de que as discriminações e desigualdades nas relações de gênero constituem umas questões para ser enfrentada por meio da legislação e de políticas públicas. O marco fundamental nesse processo foi à criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, em 1985. (RODRIGUES, 2005, p. 30)

De acordo com Santos (2008) o início dos anos 1980, as feministas têm lutado por “serviços integrados” de atenção às mulheres em situação de violência: serviços psicológicos, de assistência social, de saúde e de orientação jurídica; serviços policiais capacitados para esta questão; casas abrigo; e medidas preventivas sobretudo no campo da educação. Todavia, o Estado vem tratando esta temática como questão política, prova disso é que até hoje as delegacias da mulher constituem a principal política pública de enfrentamento à violência contra mulheres no Brasil. Em 26 de setembro de 1995, foram criados por lei federal os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, com o objetivo de informalizar a justiça e torná-la mais célere e eficiente (Lei 9.099/95)¹². De acordo com Brandão (1998), Muniz (1996) e Campos (2001)¹³, embora não tenham sido idealizados para lidar com o problema da violência contra mulheres, os JECRIM tiveram uma série de consequências no funcionamento das Delegacias de Defesa da Mulher. Retiraram destas o papel de investigação e de mediação dos conflitos que compõem a grande maioria das queixas ali processadas, dando novo sentido à sua criminalização. Segundo Santos (2008) mesmo com uma pluralidade de abordagens, algumas positivas e outras negativas, as organizações feministas não avaliam que os JECRIM se constituíram em um espaço de “fortalecimento” das mulheres em situação de violência:

Passada uma década de críticas e protestos feministas contra os JECRIM, um consórcio de organizações não-governamentais feministas e especialistas na matéria da violência contra mulheres conseguiram incluir no texto da Lei “Maria da Penha” a

¹² A Lei N° 9099/95 detalha as competências e demais providências dos juizados cíveis e criminais. Nelas são descritos todos os detalhes a respeito de ambas. Assim, ela determina como devem funcionar esses setores.

¹³ Disponível em:

<https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/11080/1/Da%20Delegacia%20da%20mulher%20c3%a0%20Lei%20Maria%20da%20Penha.pdf>

retirada da competência dos JECRIM para apreciar os casos de “violência doméstica e familiar contra a mulher” (SANTOS, 2008, p. 21).

Desde já no início da década de 1990 segundo (Pimentel 1993), os movimentos de mulheres da América Latina, inclusive do Brasil, já vinham lutando pela adoção de legislações específicas que contemplassem a violência doméstica contra as mulheres. A maior parte dos países adotaram uma lei sobre esta temática em meados dos anos 1990. No âmbito internacional, em 1993 foi promovida a Conferência dos Direitos Humanos organizada pela ONU, em Viena, sendo um marco importante para o reconhecimento internacional da violência contra mulheres como uma violação dos “direitos humanos das mulheres”. Logo após, a Assembléia Geral da ONU aprovou a Declaração sobre Violência contra a Mulher, estabelecendo que tal violência constitui uma violação dos direitos humanos.

Este discurso internacional dos “direitos humanos das mulheres” foi resultado de mobilizações feministas transnacionais e surtiu efeitos nos discursos locais. No Brasil, ele foi incorporado às lutas feministas contra a impunidade em casos de assassinato de mulheres e em campanhas promovidas por organizações não-governamentais na adoção de novas leis que incorporassem os novos instrumentos internacionais de proteção dos “direitos humanos das mulheres”. (SANTOS, 2008, p. 22).

Já no Brasil, no segundo mandato do presidente Fernando Henrique Cardoso, ele criou a Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher – SEDIM, através da Medida Provisória 37, de 8 de maio de 2002. A adoção na década de 1990, de alguns instrumentos, por instâncias internacionais de proteção dos “direitos humanos das mulheres” abriu caminho para mobilizações jurídicas transnacionais por parte das organizações não-governamentais de direitos humanos e de organizações feministas, embora FHC, como mencionado anteriormente, tenha dado pouca atenção às demandas feministas.

Lançada no ano 2.000 como uma campanha contra a pobreza e a violência sexista, a Marcha Mundial de Mulheres (MMM) procurou fazer uma inflexão em como o debate estava se desenvolvendo. Segundo Faria e Araújo (2019) a MMM colocou ênfase na dimensão sistêmica da violência como um mecanismo de controle e poder sobre as mulheres. Reforçou a imbricação entre capitalismo, patriarcado, racismo, heteronormatividade e colonialismo como causas da violência contra as mulheres. Reforçou que a luta contra a violência tem que ser anti-sistêmica e problematizou como as políticas dos últimos anos e a ação do movimento estavam muito centradas nos aspectos normativos e de regulação.

O governo de Lula, por sua vez, criou as condições necessárias para que os movimentos feministas e de mulheres lograssem a aprovação de duas leis: uma sancionada em 2004 (Lei 10.886/2004), que alterou o Código Penal e introduziu o crime de “violência doméstica”, com pena de detenção de seis meses a um ano; a Lei “Maria da Penha”, sancionada dois anos depois, que criou mecanismos amplos para

coibir, punir e prevenir a "violência doméstica e familiar contra a mulher. (SANTOS, 2008, p. 23).

Segundo Carneiro (2017) a Lei Maria da Penha ((Lei 11340/06 | Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006) representou enorme avanço na "exigibilidade de atuação pública no enfrentamento à violência contra a mulher", pois além de tipificar, definir e estabelecer as formas da violência doméstica contra a mulher, determinando a criação de juizados especiais de violência doméstica e familiar contra a mulher com competência cível e criminal, estabeleceu medidas de assistência e proteção e atendimento humanizado às mulheres e criou mecanismos para coibir a violência e proteger as vítimas. A lei determinou que o poder público desenvolvesse políticas para garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares, no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Todavia, ela deve ser subsidiada por delegacias de atendimento e proteção às mulheres vítimas de violência, entretanto não são todas as regiões do Brasil que as possuem, todavia, na falta delas, o atendimento deve ser priorizado nas demais delegacias, porém, onde os profissionais não são treinados para esse tipo de atendimento. Entre outras inovações, a lei destaca a importância da prevenção, e não apenas da repressão, afirma o caráter interseccional do problema e busca aperfeiçoar o sistema judicial para que a resposta estatal venha com mais efetividade e proteção às vítimas, e as ações penais possam de fato resultar em condenações, quando for o caso. O processo social que resultou na LMP alterou significativamente os termos em que se discutia violência de gênero no país, permitindo que o tema saísse das rodas de especialistas e se transformasse em um ponto importante de debate na esfera pública. E um dos seus grandes legados é a disseminação da mensagem sociedade brasileira de que violência contra as mulheres não é crime de menor mas, sim, violação grave de direitos humanos, e o consequente empoderamento de mulheres para reagir e denunciar a violências sofridas.

Após essa pequena exposição histórica sobre os movimentos feministas no Brasil, seguimos para anos mais recentes, onde temos como objetivo explicitar um pouco do panorama brasileiro ao longo do período do isolamento social e como impactou no aumento da violência doméstica. Sendo que, devido ao isolamento, as mulheres não tiveram acesso às suas redes de proteção e com isso, os coletivos e organizações não governamentais fomentaram outras fontes de denúncia e combate a violência de gênero.

Em 2021, depois de mais de um ano de pandemia, a covid já havia matado mais de 3,5 milhões de pessoas no mundo. Em dados mais atuais, hoje no ano de 2022, a OMS calcula cerca

de 14,9 milhões de pessoas cuja morte está associada ao covid.¹⁴ Como mencionado na parte introdutória, a violência de gênero é um fenômeno global e segundo o relatório ONU Mulheres, uma a cada três mulheres em idade reprodutiva sofreu violência física ou violência sexual perpetrada por um parceiro íntimo durante a vida. Sendo que mais de um terço dos homicídios de mulheres são perpetrados por um parceiro íntimo. O isolamento social imposto pela pandemia da COVID-19 traz à tona, de forma potencializada, alguns indicadores preocupantes acerca da violência doméstica e familiar contra a mulher. As organizações voltadas ao enfrentamento da violência doméstica observaram aumento da violência doméstica.¹⁵ No Brasil, segundo a Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), entre os dias 1o e 25 de março de 2020, no mês da mulher, houve crescimento de 18% no número de denúncias registradas pelos serviços Disque 100 e Ligue 1808 .O isolamento social necessário para o enfrentamento à pandemia deixa, portanto, claro uma dura realidade: apesar de chefiar 28,9 milhões de famílias, as mulheres brasileiras não estão seguras nem mesmo em dentro dos seus lares.¹⁶ Dos 3.739 homicídios de mulheres em 2019 no Brasil, 1.314 (35%) foram categorizados como feminicídios. Isso equivale a dizer que, a cada sete horas, uma mulher é morta pelo fato de ser mulher. Ao analisar o aspecto vínculo com o autor, revela-se que 88,8% dos feminicídios foram praticados por companheiros ou ex-companheiros (THE NEW YORK TIMES, 2020).

No ano de 2021, o Fórum de Segurança Pública lança a terceira edição do relatório *Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil*¹⁷ que se dedicou a monitorar e avaliar os casos de violência doméstica ocorridos no país, procurando compreender como a pandemia havia afetado a vida das mulheres brasileiras em situação de violência. Durante as 3 edições da pesquisa (2017, 2019, 2021) chama a atenção dois fatores que não se modificaram: as mulheres sofreram mais violência dentro da própria casa e os autores de violência são pessoas

¹⁴ Disponível em: <https://www.paho.org/pt/noticias/5-5-2022-excesso-mortalidade-associado-pandemia-covid-19-foi-149-milhoes-em-2020-e-2021>.

¹⁵ Disponível em: <https://www.rescue.org/report/global-rapid-gender-analysis-covid-19>

¹⁶ Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/marco/coronavirus-sobe-o-numero-de-ligacoes-para-canal-de-denuncia-de-violencia-domestica-na-quarentena>.

¹⁷ Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/06/relatorio-visivel-e-invisivel-3ed-2021-v3.pdf>.

conhecidas da vítima, o que concede um alto grau de complexidade ao enfrentamento da violência de gênero no que se refere à proteção da vítima, punição do agressor e medidas de prevenção.

Principais resultados do relatório Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil (2021)

- A violência contra as mulheres durante a pandemia:

• 1 em cada 4 mulheres brasileiras (24,4%) acima de 16 anos afirma ter sofrido algum tipo de violência ou agressão nos últimos 12 meses, durante a pandemia de covid-19. Isso significa dizer que cerca de 17 milhões de mulheres sofreram violência física, psicológica ou sexual no último ano.

• 5 em cada 10 brasileiros (51,1%) relataram ter visto uma mulher sofrer algum tipo de violência no seu bairro ou comunidade ao longo dos últimos 12 meses.

• 73,5% da população brasileira acredita que a violência contra as mulheres cresceu durante a pandemia de covid-19

- Mudanças na rotina foram sentidas de forma desigual por homens e mulheres:

• Mulheres reportaram níveis mais altos de estresse em casa em função da pandemia (50,9% em comparação com 37,2% dos homens) e permaneceram mais tempo em casa, fato provavelmente vinculado aos papéis de gênero tradicionalmente desempenhados, dado que historicamente cabe às mulheres o cuidado com o lar e os filhos, o que aumenta a sobrecarga feminina com o trabalho doméstico e com a família.

• 25,9% dos entrevistados afirmaram que passaram a desempenhar trabalho remoto em função da pandemia, sem diferenças nos percentuais para homens e mulheres. Este dado ilumina a discussão sobre a influência da pandemia e do isolamento social como motor da violência de gênero, já que os índices de isolamento social permaneceram baixos e o trabalho remoto restrito a camadas mais abastadas da população. No caso das mulheres, especificamente, o trabalho remoto está concentrado naquelas com nível superior (41%), das classes A e B (45% e 37%).

• 14,4% da população afirma ter passado a consumir mais bebidas alcoólicas no último ano, valor ligeiramente superior à média foi observado entre os homens (17,6%). O dado preocupa já que o consumo abusivo de bebidas alcólicas é fator de risco em situações de violência doméstica.

- Precarização das condições de vida no último ano é maior entre as mulheres que sofreram violência:

• 61,8% das mulheres que sofreram violência no último ano afirmaram que a renda familiar diminuiu neste período. Entre as que não sofreram violência este percentual foi de 50%.

• 46,7% das mulheres que sofreram violência também perderam o emprego. A média entre as que não sofreram violência foi de 29,5%.

• Não se verifica diferenças entre as respostas de mulheres vítimas de violência e as demais sobre o tempo de permanência em casa, mas as que sofreram violência relatam níveis ainda maiores de stress (68,2%) do que entre as que não sofreram violência (51,0%)

• Mulheres que sofreram violência passaram a consumir mais bebida alcoólica (16,6%) do que as que não sofreram (10,4%).

- Violências sofridas pelas brasileiras de 16 anos ou mais durante a pandemia de covid-19:

• 4,3 milhões de mulheres (6,3%) foram agredidas fisicamente com tapas, socos ou chutes. Isso significa dizer que a cada minuto, 8 mulheres apanharam no Brasil durante a pandemia do novo coronavírus.

• O tipo de violência mais frequentemente relatado foi a ofensa verbal, como insultos e xingamentos. Cerca de 13 milhões de brasileiras (18,6%) experimentaram este tipo de violência.

• 5,9 milhões de mulheres (8,5%) relataram ter sofrido ameaças de violência física como tapas, empurrões ou chutes.

• Cerca de 3,7 milhões de brasileiras (5,4%) sofreram ofensas sexuais ou tentativas forçadas de manter relações sexuais.

• 2,1 milhões de mulheres (3,1%) sofreram ameaças com faca (arma branca) ou arma de fogo.

• 1,6 milhão de mulheres foram espancadas ou sofreram tentativa de estrangulamento (2,4%).

- Perfil das Vítimas:

• Em relação ao perfil, verifica-se que quanto mais jovem, maior a prevalência de violência, sendo que 35,2% das mulheres de 16 a 24 anos relataram ter vivenciado algum tipo de violência, 28,6% das mulheres de 25 a 34 anos, 24,4% das mulheres de 35 a 44 anos, 19,8% das mulheres de 45 a 59 anos e 14,1% das mulheres com 60 anos ou mais.

• Em relação ao perfil racial, mulheres pretas experimentaram níveis mais elevados de violência (28,3%) do que as pardas (24,6%) e as brancas (23,5%).

• Mulheres separadas e divorciadas apresentaram níveis mais elevados de vitimização ¹⁸(35%) do que em comparação com casadas (16,8%), viúvas (17,1%) e solteiras (30,7%), o que se acentua com o aumento da gravidade/intensidade da violência física.

¹⁸ Segundo o relatório, a tentativa de rompimento com o agressor e histórias repetidas de violências são fatores de vulnerabilidade que podem aumentar as chances de mulheres serem mortas por seus parceiros íntimos, o que revela

- Companheiros, ex-companheiros e familiares são os principais autores de violência

• 72,8% dos autores das violências sofridas são conhecidos das mulheres, com destaque para os cônjuges/companheiros/namorados (25,4%), ex-cônjuges/ex companheiros/ex-namorados (18,1%); pais/mães (11,2%), padrastos e madrastas (4,9%), e filhos e filhas (4,4%), indicando alta prevalência de violência doméstica e intrafamiliar.

- O lar é o espaço mais inseguro para a mulher:

• A residência segue como o espaço de maior risco para as mulheres e 48,8% das vítimas relataram que a violência mais grave vivenciada no último ano ocorreu dentro de casa, percentual que vem crescendo. A rua aparece em 19,9% dos relatos, e o trabalho aparece como o terceiro local com mais incidência de violência com 9,4%.

- O que fizeram depois da violência sofrida:

• 44,9% das mulheres não fizeram nada em relação à agressão mais grave sofrida.

• 21,6% das mulheres procuraram ajuda da família, com considerável aumento em relação aos anos anteriores, 12,8% procuraram ajuda dos amigos, e 8,2% procuraram a Igreja.

• 11,8% denunciaram em uma delegacia da mulher, 7,5% denunciaram em uma delegacia comum, 7,1% das mulheres procuraram a Polícia Militar (190), 2,1% ligaram para a Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180).

• Entre as mulheres que não procuraram a polícia, 32,8% delas afirmaram que resolveram a situação sozinhas, 15,3% não quiseram envolver a polícia e 16,8% não consideraram importante fazer a denúncia.

A metodologia utilizada no relatório Visível e Invisível foi uma pesquisa quantitativa elaborada pelo FBSP e pelo Instituto Datafolha, com abordagem pessoal dos entrevistados em pontos de fluxo populacionais. As entrevistas foram realizadas mediante a aplicação de questionário estruturado, elaborado pelo FBSP, com cerca de 20 minutos de duração. O universo utilizado para a pesquisa é a população adulta brasileira de todas as classes sociais com 16 anos ou mais. As entrevistas foram realizadas em 130 municípios de pequeno, médio e grande porte,

que a separação é, ao mesmo tempo, a tentativa de interrupção da violência, mas também o momento em que ela fica mais vulnerável.

no período de 10 a 14 de maio de 2021, a amostra total nacional foi de 2.079 entrevistas, sendo que de 1.089 entrevistadas e que destas 879 aceitaram responder o módulo de autopreenchimento. Ambas as amostras permitem a leitura dos resultados no total do Brasil, pelas regiões: Sudeste, Sul, Nordeste e Norte/ Centro-Oeste.

Dos resultados alcançados, o que o relatório tem a dizer sobre a violência de gênero no Brasil é:

A violência de gênero é hiperendêmica no Brasil. A expressão, no vocabulário da saúde pública, descreve doenças persistentes e de alta incidência. Mais do que uma epidemia, portanto, em que uma enfermidade avança de forma expressiva, não esperada e delimitada no tempo, esse problema é melhor descrito no país pelo conceito de hiperendemia, que se refere à manutenção, em patamares altos, de uma doença social que já se manifesta com frequência. A despeito de sua gravidade, a violência de gênero vem se tornando mais nítida aos olhos da sociedade brasileira somente no passado recente, o que também reflete o avanço das pesquisas e o amadurecimento do debate público em torno do tema. (FSPB, 2021, p. 21).

Em 16 de Abril de 2020 o Fórum Brasileiro de Violência Pública, a pedido do Banco Mundial, já havia lançado a NT Violência Doméstica durante a pandemia de Covid-19¹⁹ atentando para o aumento da violência de gênero devido ao isolamento social. A nota menciona que a ONU, inclusive, por meio do seu secretário geral António Guterres, já havia recomendado aos países uma série de medidas para combater e prevenir a violência doméstica que era crescente durante a pandemia. Entre as propostas, destacam-se maiores investimentos em serviços de atendimento online, estabelecimento de serviços de alerta de emergência em farmácias e supermercados e criação de abrigos temporários para vítimas de violência de gênero²⁰. Deste modo, as informações que gostaríamos de destacar a partir desta nota são as estratégias de combate a violência de gênero que foram propostas pelo governo de alguns países e no Brasil.

No Mundo:

O governo italiano anunciou a requisição de quartos de hotéis para servirem como abrigos provisórios às vítimas, que poderão cumprir a quarentena obrigatória em segurança e longe dos seus agressores. Ademais, a polícia italiana adaptou aplicativos originalmente pensados para jovens realizarem denúncia de bullying e tráfico de drogas nas proximidades de suas escolas, para denunciar casos de violência doméstica, enviando mensagens e fotos sem que o seu parceiro tenha conhecimento

¹⁹ Disponível em: https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/violencia-domestica-durante-pandemia-de-covid-19-edicao-03/.

²⁰ Disponível em: <https://nacoesunidas.org/chefe-da-onu-alerta-para-aumento-da-violencia-domestica-em-meio-a-pandemia-do-coronavirus/amp/>.

Também na Espanha e França, onde foram registrados aumentos dos casos e subnotificação das denúncias, as autoridades anunciaram que pretendiam transformar quartos de hotéis em abrigos para as mulheres vítimas de violência. Além disso, o recurso a aplicativos online também está sendo adotado pela Espanha, que lançou um serviço específico no WhatsApp para mulheres presas em casa, que podem também solicitar em farmácias alertas de emergência através de uma “palavra-código” - “Máscara 19” - para acionar as autoridades.

Nos Estados Unidos, onde também se identificou diminuição de ligações e denúncias em canais online durante os primeiros dias de março, tribunais de estados como a Filadélfia criaram acesso remoto para registrar pedidos de proteção contra agressores por telefone ou e-mail e as linhas nacionais de denúncia a violência doméstica continuam em funcionamento

A China, no entanto, parece ser o país em que menos medidas foram tomadas pelo governo para combater a violência contra a mulher durante a pandemia. Embora lugares como a província de Hubei, onde fica Wuhan, tenha recebido um aumento considerável de denúncias, com um crescimento estimado em 260% em relação ao mesmo mês do ano passado, ONGs e ativistas têm denunciado e exposto a grave situação enfrentada pelas mulheres chinesas. A hashtag #AntiDomesticViolenceDuringEpidemic (Contra a violência doméstica na pandemia) foi citada mais de 3.000 vezes nas redes sociais da China, que teve sua primeira legislação específica sobre violência contra mulher promulgada apenas em 2016 e historicamente enfrenta casos de violência de gênero

FONTE: FBSP, Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19(2020)

No Brasil:

No Brasil, o governo federal lançou um aplicativo para que as vítimas denunciem a violência cometida de forma online, o Direitos Humanos Brasil, que já está disponível no site do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e em breve deve ser disponibilizado em plataformas digitais

Outras formas de contato, como o Disque 100 e o Disque 180, continuam a funcionar normalmente durante a pandemia.

Nos Estados de São Paulo, Espírito Santo e Rio de Janeiro a Secretaria de Segurança Pública disponibilizou o Boletim de Ocorrência eletrônico para vítimas de violência doméstica, permitindo que façam o registro da ocorrência pela internet e não precisem se deslocar a uma delegacia

O Tribunal de Justiça de São Paulo lançou o projeto “Carta de Mulheres”. As vítimas acessam o formulário on-line e uma equipe especializada responderá com as orientações. São profissionais que trabalham na Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário (Comesp).

FONTE: FBSP, Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19(2020)

É possível observar que as estratégias propostas pelo governo brasileiro se mostram pontuais, desarticuladas e descentralizadas. Diante disso outras iniciativas têm sido implemen-

tadas por organizações da sociedade civil (ONG) em articulação com movimentos sociais feministas, movimentos de mulheres e anti-racistas, tudo isso, como forma de apoiar mulheres em situação de violência doméstica durante a pandemia. Iremos destacar alguns deles. Lembrando que estas formas de organização e redes tem como objetivo reforçar a articulação entre mulheres e continuar a lutar pelos seus direitos e resistir diante de um cenário de agravamento das desigualdades sociais e descaso do Estado.

Ações realizadas por ONGs, Movimentos Sociais articulados (ou não) com setor privado.

O Mapa do Acolhimento, plataforma que conecta mulheres que sofreram violência a advogadas e psicólogas voluntárias, lançou o #TôComElas, iniciativa para reunir voluntárias dispostas a apoiar no contato com os serviços já mapeados

Já os Institutos Justiça de Saia, Bem Querermulher e Nelson Willians lançaram a força-tarefa Justiceiras, reunindo voluntárias para oferecer orientação jurídica, psicológica e assistência social gratuitas às vítimas de violência em todo o Brasil por whatsapp e telefone.

O Instituto Avon lançou a hashtag #IsoladasSimSozinhasNão para ampliar a mensagem de prevenção e enfrentamento da violência doméstica e está produzindo uma série de conteúdos com as plataformas Papo de Homem e Quebrando o Tabu para auxiliar mulheres a identificarem os sinais de relações abusivas

O Fórum de Mulheres de Pernambuco se articulou junto ao Ministério Público em reuniões virtuais. O movimento também lançou uma carta pública em que faz várias reivindicações por maior enfrentamento da violência contra a mulher, amplo acesso a informações sobre a pandemia como um direito de todos, e por ampla testagem da população.

O Magazine Luiza, loja de departamentos, apesar de já investir em formas veladas de denúncia contra mulher, promoveu o seu botão de denúncias. Basta que a vítima busque no aplicativo da loja de departamentos por maquiagens que escondam marcas na pele

Existe uma iniciativa da Think Olga, do Google e do Facebook que busca auxiliar as vítimas de violência doméstica durante o isolamento social. É através da comunicação com o robô Isa.bot no messenger e ele prestará auxílio informativo para a vítima.

É lógico que houveram diversas outras formas de organizações e redes de apoio à mulher ao longo da pandemia, todavia a pesquisa seria muito extensa para um trabalho de conclusão de curso. Assim, destacaremos a campanha que acabou se transformando em legislação: o sinal vermelho contra a violência doméstica. Dada a gravidade da situação de violência, foi nesse contexto que a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), por sua presidente e pelas magistradas integrantes da Diretoria AMB Mulheres, realizaram uma reunião em abril de 2020 com a então presidente do Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (Fonavid). Essa reunião tinha como objetivo a busca de soluções, passando a

pesquisar sobre como outros países estavam lidando com a questão, com achados que inspiraram um projeto adaptado para o Brasil, os principais foram o "Máskara 19" da Espanha que já foi mencionado e o "Ponto Vermelho" criado na Índia. Tal projeto foi então apresentado ao Conselho Nacional de Justiça, surgindo a parceria entre várias instituições e cujo resultado foi a campanha humanitária nacional que foi lançada meses depois, em junho de 2020, intitulada "Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica". A principal forma de divulgação da campanha foi um vídeo legendado onde no roteiro mostrava uma mulher entrando numa farmácia e mostrando ao farmacêutico o X vermelho na palma da mão, feito com um batom, enquanto uma voz feminina dizia:

Às vezes o grito de socorro é silencioso. E pode vir de um simples batom. Durante a pandemia, as mulheres estão mais expostas à violência doméstica e com menos oportunidades de pedir ajuda pela proximidade do agressor. Se esse é o seu caso, faça um X vermelho na palma da sua mão e mostre na farmácia ao atendente. A Polícia Militar será chamada. Você não está sozinha! Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica.

Em redes sociais, foram criados perfis da campanha no Facebook e no Instagram (@campanhasinalvermelho), bem como no Twitter (@sinalvermelho), incentivando a denúncia e divulgando conteúdo informativo sobre violência doméstica. A estratégia de publicidade teve o auxílio de parceiros, como exemplo, organizações não governamentais e movimentos de mulheres, bem como os grupos Mulheres do Brasil e Mulheres do Varejo, Instituto Mary Kay, Turma do Bem; de instituições, como associações estaduais de magistrados, seccionais da OAB, Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos; além das farmácias. Entretanto, é na questão racial que está a maior crítica que se pode fazer não só à campanha Sinal Vermelho, mas de modo geral às políticas públicas de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher vigentes no país, que é ausência de enfoque e debate mais profundo sobre interseccionalidade, que leve em consideração as questões sobrepostas de gênero, raça e classe. Mas mesmo assim, a campanha "Sinal Vermelho" foi notícia nos programas de televisão e noticiários de maior audiência de diversas emissoras e suas afiliadas em todo o Brasil, alcançando milhões de pessoas e por fim acabou fazendo parte de uma lei federal.

[...] o código Sinal Vermelho como medida de combate e prevenção à violência doméstica foi objeto de lei, em primeiro lugar, no Distrito Federal, servindo de parâmetro para leis semelhantes em diversos estados [...] além de inúmeros municípios em todas as regiões do país, até que se tornou lei federal. Com efeito, a Lei n. 14.188, de 28 de julho de 2021, entre outras importantes disposições – endurecer a pena para o crime de lesão corporal simples cometida contra a mulher por razões da condição do sexo feminino e criar o tipo penal de violência psicológica contra a mulher –, definiu o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher previstas na Lei Maria da Penha. (PRADO; FIGUEIREDO, 2022, p. 36).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

E então, o que é a Mulher Selvagem? Do ponto de vista da psicologia arquetípica, bem como pela tradição das contadoras de histórias, ela é a alma feminina. No entanto, ela é mais do que isso. Ela é a origem do feminino. Ela é tudo o que for instintivo, tanto do mundo visível quanto do oculto — ela é a base. Cada uma de nós recebe uma célula refulgente que contém todos os instintos e conhecimentos necessários para a nossa vida. (Clarissa Pinkola Estés)

Ao longo da história sempre houveram mulheres, mesmo que muitas vezes apagadas na história, que se rebelaram contra sua condição e o sistema que as oprimia. Elas lutaram por liberdade de ser quem eram e por direitos que, até então, eram exclusivos dos homens. A sociedade brasileira foi constituída sob bases patriarcais e machistas, desta forma, para além de tantas conquistas nos movimentos feministas, uma das frentes de lutas do feminismo no Brasil tem sido também a denúncia de desvalorização da mulher dentro da sociedade. A violência psicológica, física, sexual, patrimonial, moral, institucional, familiar e de gênero contras as mulheres infelizmente são frequentes no mundo, e na maioria das vezes, perpetradas pelo próprio companheiro. Sendo que, apesar dos avanços conquistados no âmbito do combate à de gênero, esse crime ainda é visto como algo natural e justificável e as suas graves consequências são ignoradas por grande parte da sociedade.

O avanço do sistema liberal e das formas mais imperialistas do capitalismo, vem repercutindo nas demais profissões e principalmente em categorias como o Serviço Social. Segundo Lisboa e Pinheiro (2005) a desresponsabilização do Estado face às suas atribuições tem atingido relações de trabalho e também as profissões, que tem exigido redefinições em termos de competências frente a novas demandas que das questões que implicam a ação profissional. Assim, neste panorama a questão da violência de gênero tornou-se cada vez mais visível e passou a ser debatida como um problema de cunho público em seu enfrentamento. Como nos lembra Iamoto (1999) o presente momento desafia as assistentes sociais a se qualificarem, para acompanhar, atualizar e explicar as mudanças na realidade social. No que diz respeito à questão da violência, é essencial o conhecimento da realidade em que iremos atuar, por isso necessitamos aprofundar nosso conhecimento sobre as múltiplas determinações que decorrem dessa forma de violência.

Para Faleiros (1999), o objetivo e foco da atuação do profissional do assistente social é construído no processo de articulação do poder dos sujeitos, no enfrentamento de questões que são relacionais que devem ser captadas e entendidas em cada espaço profissional e em cada especificidade institucional. Desta forma, para este autor a questão social não pode ser tomada como objeto profissional do Serviço Social a partir de uma única concepção, pois entram em

jogo novas configurações de relações sociais. “Destá forma é necessário trazer para a discussão e colocar em pauta a ação profissional dos assistente sociais em outras dimensões da realidade, sobretudo a relação de gênero, que repercute diretamente na questão do poder e da violência” (LISBOA; PINHEIRO, 2005, p. 203).

O contexto pandêmico pelo qual o mundo passou evidencia que a violência e a opressão contra as mulheres está enraizada na estrutura social brasileira. O isolamento social, o desemprego, a sobrecarga de trabalho por estar em casa e precariedade nas condições de vida atinge uma vasta gama de mulheres, sejam elas pobres, negras, indígenas, camponesas e as que habitam as periferias das cidades:

A intersecção da resistência feminista transborda para diferentes pautas que compõem a realidade das mulheres do campo e da cidade, como a luta das comunidades tradicionais, a resistência contra a invisibilização da mulher nos espaços políticos e a importância da promoção de redes de mulheres que possam enfrentar a crise pandêmica, o racismo, a xenofobia e o autoritarismo do Estado patriarcal. (GÓMEZ; CORREIA; ALVES, 2021, p. 14)

Destá forma é importante ressaltar a perspectiva de resiliência presente nos movimentos de mulheres, cujo objetivo é explicitar que a resistência para combater o racismo e o machismo deve ser cotidiana, mesmo nos bastidores da estrutura da família, tanto quanto nos espaços públicos e institucionais. Por conseguinte, salientamos a importância da presença de mulheres em espaços de decisão como aconteceu no caso da Campanha do Sinal Vermelho. Como afirma Santos (2019) o ponto a destacar é o papel das lideranças femininas da magistratura brasileira que encabeçaram o projeto, porque é emblemático o fato de ter advindo do somatório de competências de mulheres integrantes de instituições dominadas pela presença masculina na alta cúpula, mas que, neste momento da História, tem na AMB a primeira mulher na presidência em mais de 70 anos de existência da entidade.

Nas palavras finais traremos Lisboa e Pinheiro (2005) que trazem de forma sucinta a atuação do assistente social nos casos de violência contra a mulher sobre as bases do projeto ético-político. O projeto ético político tem orientado as bases teórico metodológicas, na medida que pretende despertar o profissional de Serviço Social do seu compromisso com a população excluída, na perspectiva de tornar-se um profissional orgânico que atua na viabilização e no fortalecimento do saber e do poder popular no cotidiano. Em relação à temática de violência de gênero, ele convida os profissionais de Serviço Social a desempenhar seu papel, orientando e discutindo estratégias e encaminhando as mulheres para que possam ser atendidas e ter seus

direitos garantidos. As convidando a lutar por políticas que venham ao encontro de suas necessidades básicas, instigando-as a participar de movimentos que visem o fim da violência e a conquista dos seus direitos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUIAR, N. Patriarcado, sociedade e patrimonialismo. *Sociedade e Estado* [online], v. 15, n. 2, pp. 303-330, 2000. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/cRnvYmP-Tgc59jggw7kV5F4d/?format=html&lang=pt#>. Acesso em: 28/06/2022.

AGUIAR, F. R. M. Pandemia da covid-19 e demandas de atuação docente. *Revista Diálogos Acadêmicos*, v. 9, n. 1, 2020.

ALBERNAZ, L; LONGHI, M. Para compreender gênero: uma ponte para relações igualitárias entre homens e mulheres. In: SCOTT, P et al. *Gênero, diversidade e desigualdades na Educação: interpretações e reflexões para a formação docente*. Recife: Editora Universitária UFPE, p. 75-95, 2009.

ALMEIDA, W. et al. Mudanças nas condições socioeconômicas e de saúde dos brasileiros durante a pandemia de COVID-19. *Revista Brasileira de Epidemiologia* [online]. 2020, v. 23 Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepid/a/w8HSZbzGgK-CDFHmZ6w4gyQv/?lang=pt#>. Acesso: 02/05/2022.

ALMEIDA, S. Essa violência mal-dita. In: ALMEIDA, S. S. (Org.). *Violência de gênero e políticas públicas*. Rio de Janeiro: Ed. da UFRJ, 2007.

ALMEIDA, L. Protagonismo e autonomia de mulheres negras, a experiência das organizações: Geledés e Crioula. *Fazendo Gênero 9. Diásporas, Diversidades, Deslocamentos*. Núcleo Interdisciplinar de Reflexão e Memória Afrodescendente. Rio de Janeiro: PUC/Rio, 2010. Disponível em: http://www.fg2010.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1278264515_ARQUIVO_textofazendogeneroformulario.pdf. Acesso em: 15/07/2022.

ARAÚJO, T. e LUA, I. O trabalho mudou-se para casa: trabalho remoto no contexto da pandemia de COVID-19. *Revista Brasileira de Saúde Ocupacional* [online]. 2021, v. 46. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbso/a/LQnfJLrjgrSDKkTnyVfgnQy/?lang=pt#>. Acesso em: 08/05/2022.

ARENDT, H. *Entre o Passado e o Futuro*. 5ª ed. São Paulo: Ed. Perspectiva, 2000.

ARUZZA, C. Considerações sobre gênero: reabrindo o debate sobre patriarcado e/ou capitalismo. *Outubro Revista*, n. 23, p. 33-58, 2015. Disponível em: http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2015/06/2015_1_04_Cinzia-Arruza.pdf. Acesso em 28/06/2022.

BANDEIRA, L. M. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. *Sociedade e Estado*, Brasília, v. 29, n. 2, maio/ago. 2014

BANCO MUNDIAL. *Perspectivas econômicas globais. Indicadores de Desenvolvimento Mundial*, Grupo do Banco Mundial, 2022. Disponível em: <https://www.worldbank.org/pt/publication/global-economic-prospects>. Acesso em: 29/04/2022.

BATISTA, K.; LIMA, F. Por uma implicação política e conceitual nos estudos sobre homens, masculinidades e violência de gênero. Seminário: Ciências Sociais e Humanas, Londrina, v. 38, n. 2, p. 175-188, 2017.

BRASIL, Ministério da Saúde. Brasil confirma primeiro caso de doença. Gabinete do Ministro, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br>. Acesso em: 29/04/2022.

BRASIL, Ministério da Economia. Ministério da Economia avalia impacto econômico do coronavírus. Gabinete do Ministro, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/covid-19-coronavirus>. Acesso 30/04/2022.

BEAUVOIR, S. O segundo sexo: fatos e mitos. Trad. Sérgio Milliet. 2. ed. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1970.

CARIDADE, A. Sexualidade e saúde emocional. Revista Brasileira de Sexualidade Humana. São Paulo: Iglu, p. 142-46, 1994.

CARNEIRO, Sueli. Mulheres em Movimento. Estudos Avançados 17 (49) 2003.

CARNEIRO, S. Mulheres negras e violência doméstica: decodificando os números. São Paulo: Geledés – Instituto da Mulher Negra, 2017.

CONNELL, R; MESSERSCHMIDT, J. Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 21, n. 1, p. 241-282, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/cPBKdXV63LVw75GrVvH39NC/?lang=pt>. Acesso: 17/07/2022.

COELHO, E; SILVA, A ; LINDNER, S. Violência: definições e tipologias [recurso eletrônico]. Florianópolis : Universidade Federal de Santa Catarina, 2014.

CRENSHAW, K. “Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero,” Revista Estudos Feministas 10 , p. 177; 2002.

CPDOC, FGV. Gripe Espanhola. Atlas Histórico do Brasil, 2016. Disponível em: <https://atlas.fgv.br/verbetes/gripe-espanhola>. Acesso em: 30/04/2022.

DAVIS, A. Women, Race and Class. New York, NY: Random House, 1981.

DAVIS, A. A liberdade é uma luta constante. São Paulo: Boitempo, 2018.

DELPHY, C. Patriarcado (teorias do). In: HIRATA, H. et al (org.). Dicionário Crítico do Feminismo. Editora UNESP : São Paulo, p. 173–78, 2009.

ESTADÃO. Veja o que mudou na vida das pessoas em seis meses de pandemia. Media Lab; O Estado de São Paulo, 2020. Disponível em: <https://economia.estadao.com.br/noticias/general,rotinas-atravesadas,70003432956>. Acesso em: 26/04/2022.

FALEIROS, V. Estratégias em Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1997.

FAORO, R. "A aventura liberal numa ordem patrimonialista. Dossiê liberalismo, neoliberalismo". Revista da USP, n.º 17, 1993.

FARIA, N; ARAÚJO, M. Caminhos e desafios do movimento feminista na luta contra a violência contra a mulher. In: Trilhando caminhos no enfrentamento à violência contra as mulheres. Ceará: Escola de Saúde Pública do Ceará, 2019.

FEDERICI, S. Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Elefante, 2017.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil. Datafolha Instituto de Pesquisas, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/06/relatorio-visivel-e-invisivel-3ed-2021-v3.pdf>. Acesso em: 02/04/2022.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Violência Doméstica Durante Pandemia de Covid-19 Edição 03. Datafolha Instituto de Pesquisas, 2020. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/violencia-domestica-durante-pandemia-de-covid-19-edicao-03/. Acesso: 22/06/2022.

GÓMEZ, G.; CORREA, J; ALVES, P. Jessica . A resistência feminista e a luta pela vida na pandemia. Geografares [Online], 32 | 2021. Disponível: <http://journals.openedition.org/geografares/1913>. Acesso em: 28/07/2022.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: SILVA, Luis Augusto. ANPOCS, Ciências sociais hoje, nº 2, 1983.

HANISCH, C. O pessoal é político, 1969. Tradução livre Disponível em: <https://we.ri-seup.net/assets/190219/O+Pessoal%2B%C3%A9%2BPol%C3%ADtico.pdf>. Acesso 28/07/2022.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional Ed. Cortez, SP, 1998.

KRUG, E. G, et al. (eds.) World report on violence and health. Genova: World Health Organization, 2002.

LEMONS, R. Feminismo Negro em Construção: a organização do movimento de mulheres negras no Rio de Janeiro. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro:UFRJ. Departamento de Psicologia, 1997, p. 118.

LISBOA, T; PINHEIRO, E. A intervenção do Serviço Social junto a questão da violência contra a mulher. KATÁLYSIS, v 8, n 2, p. 199/210; Florianópolis, SC, 2005.

LOURO, G. Gênero, sexualidade, educação: uma perspectiva pós-estruturalista. 3 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

- MACEDO, M. Origem coronavírus: entenda como começou a pandemia. Pleno News, 2020. Disponível em: <https://pleno.news/saude/coronavirus/origem-coronavirus-entenda-como-comecou-a-pandemia.html>. Acesso em: 26/04/2022.
- MATOS, M; LOPES, M. Corpo e gênero: uma análise da revista TRIP Para Mulher. Revista Estudos Feministas [online]. 2008, v. 16, n. 1. Disponível: <https://www.scielo.br/j/ref/a/J3Z5m3CyYBTnY3Kz7696L9K/abstract/?lang=pt#>. Acesso: 20/05/2022.
- MATOS, M. Pierre Bourdieu e o gênero: possibilidades e críticas. In: Série estudos, 94. Rio de Janeiro: IUPERJ, setembro, p. 3-49, 1997.
- MEAD, Margaret. Sexo e temperamento. 2. ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 1979.
- MELO, B. et al. Violência doméstica e familiar na COVID-19. Rio de Janeiro: Fiocruz. 2020.
- MEDEIROS, L. “Quem Ama Não Mata”: a atuação do movimento feminista fluminense no enfrentamento da violência doméstica contra a mulher perpetrada pelo parceiro íntimo. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH . São Paulo, 2011.
- MESQUITA, M; CORRÊA, H. A “Masculinidade Tóxica” em Questão: Uma Perspectiva Psicanalítica. Revista Subjetividades, v. 21, n. 1, 2021. Disponível em: <https://periodicos.unifor.br/rmes/article/view/e10936>. Acesso em: 13/07/ 2022.
- MILLETT, K. Política sexual. Trad. Alice Sampaio, Gisela da Conceição e Manuela Torres. Lisboa: Dom Quixote, 1974.
- MINAYO, M.; SOUZA, E. R. Violência e saúde como um campo interdisciplinar e de ação coletiva. Hist. cienc. Saúde -Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 4, n.3, p. 513-531, nov. 1997.
- MINAYO, M. A difícil e lenta entrada da violência na agenda do setor saúde. Cadernos de Saúde Pública, ed. 20, n. 3, p. 646-647; 2004.
- MINAYO, M. C. S. Violência e saúde. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006.
- MOREIRA, N. Representação e identidade no feminismo negro brasileiro. Seminário Internacional Fazendo Gênero. Florianópolis: UFSC, 2006.
- MORETTI, S. et al. Nossas Vidas em Meio à Pandemia da COVID-19: Incertezas e Medos Sociais. Revista Enfermagem e Saúde Coletiva-REV ESC, São Paulo, v. 5, n. 1, p. 32-41, 2020.
- MORAES, M. Marxismo e feminismo: afinidades e diferenças. Crítica Marxista, São Paulo, Boitempo, v.1, n. 11, p. 89-97, 2000.
- MOORE, H. Do original em inglês: “Understanding sex and gender”, in Tim Ingold (ed.), Companion Encyclopedia of Anthropology. Londres, Routledge, 1997, p. 813-830. Tradução de Júlio Assis Simões, exclusivamente para uso didático.

NICHOLSON, L. “Interpretando o gênero”. Revista Estudos Feministas, v. 8, n. 2, p. 9-41, 2000.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Violência contra as mulheres e meninas é pandemia invisível, afirma diretora executiva da ONU Mulheres. Brasil, ONU Mulheres, 2020. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/noticias/violencia-contra-as-mulheres-e-meninas-e-pandemia-invisivel-afirma-diretora-executiva-da-onu-mulheres/>. Acesso: 17/05/2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Chefe das Nações Unidas alerta para aumento da violência doméstica em meio a pandemia. Brasil, ONU. Disponível em: <https://na-coesunidas.org/chefe-da-onu-alerta-para-aumento-da-violencia-domestica-em-meio-a-pandemia-do-coronavirus/amp/>. Acesso em: 25/07/2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Declaração de Beijing. In: CNDM. IV Conferência Mundial sobre a Mulher – Beijing, China – 1995. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1996.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Relatórios diversos, 1998
OPAS. Histórico da pandemia de COVID-19. PAHO, 2020. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/covid19/historico-da-pandemia-covid-19>. Acesso: 26/04/2022.

OPAS. O excesso de mortalidade associado à pandemia de COVID-19 foi de 14,9 milhões em 2020 e 2021. PAHO, 2022. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/noticias/5-5-2022-excesso-mortalidade-associado-pandemia-covid-19-foi-149-milhoes-em-2020-e-2021>. Acesso em: 22/07/2022.

OQUENDO, C. “A violência de gênero é uma pandemia silenciosa”. Bogotá, El País, 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/sociedade/2020-04-09/a-violencia-de-genero-e-uma-pandemia-silenciosa.html>. Acesso em 15/05/2022.

PATEMAN, C. O Contrato Sexual. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2020.

PASINATO, W. “Feminicídios’ e as mortes de mulheres no Brasil”. Rev. Cadernos Pagu/UNICAMP, Campinas, n. 37, p. 219-246, 2011.

PIMENTEL, S; PIERRO, M. Proposta de lei contra a violência familiar, Estudos Feministas, 1(ed 1), p. 169-175, 1993.

PINTO, C. Uma história do feminismo no Brasil. Editora Fundação Perseu Abramo, São Paulo. 2003.

PRADO, E; FIGUEREDO, L. Sinal vermelho contra a violência doméstica: planejamento, execução e análise crítica da campanha humanitária que se tornou lei federal. Conselho Nacional de Justiça. Revista Eletrônica CNJ, Brasília, v. 6, n. 1, p. 25-43, jan./jun. 2022. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/166677>. Acesso: 20/06/2022.

RIBEIRO, D. Feminismo negro para um novo marco civilizatório. Sur: Ensaios, 2016.

Reuters. Calls to Spain's Gender Violence Helpline Sharply During Lockdown. The New York Times [Internet] 2020. Disponível em: <https://www.nytimes.com/reuters/2020/04/01/world/europe/01reuters-health-coronavirus-spain-domestic-violence.html>. Acesso em: 25/06/2022

RODRIGUES, A. Lugar de mulher é na política: um desafio para o século XIX. In: SWAIN, T e MUNIZ, D. (Org.). Mulheres em ação: práticas discursivas, práticas políticas. Florianópolis: Ed. Mulheres; Belo Horizonte: PUC Minas, 2005.

STÖCKL H, et al. The global prevalence of intimate partner homicide: a systematic review. The Lancet, 2013. Disponível em: [https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736\(13\)61030-2/fulltext](https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736(13)61030-2/fulltext). Acesso: 28/07/2022.

SAFFIOTI, H. Primórdios do conceito de gênero. Cadernos Pagu, n. 12 (Dossiê “Simone de Beauvoir e os feminismos do século XX”), p. 157-163, 1999.

SAFFIOTI, H. B. Gênero, patriarcado, violência. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2015.

SANTOS, D. et al. Masculinidade em tempos de pandemia: onde o poder encolhe, a violência se instala. O ensaio apresentado compõe parte da tese de doutorado do autor DF Santos, matriculado no Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Saúde e Sociedade [online]. 2021, v. 30, n. 3. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/cPBKdXV63LVw75GrVvH39NC/?lang=pt>. Acesso em: 07/07/2022.

SANTOS, C. Da Delegacia da Mulher à Lei Maria da Penha: lutas feministas e políticas públicas sobre violência contra mulheres no Brasil. Oficina do Centro de Estudos Sociais. n. ° 301; março de 2008.

SANTOS, J. V. T. A violência como dispositivo de excesso de poder. Soc. estado, Brasília, v. 10, n. 2, p. 281-298, 1996.

SACRAMENTO, L; REZENDE, M. Violências: lembrando alguns conceitos. Aletheia [online]., n.24, p. 95-104, 2006. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-03942006000300009. Acesso em: 20/07/2022.

SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil de análise. In: Educação e Realidade. v. 6 no. 2: Porto Alegre, 1990.

SOUZA, M. As análises de gênero e a formação do campo de estudos sobre a(s) masculinidade(s). Mediações. Londrina, v. 14, n.2, p. 123 - 44, 2009.

TAVARES, D. “Quem ama não mata”: 40 anos de luta. Catarinas: jornalismo com perspectiva de gênero, 2019. Disponível em: <https://catarinas.info/quem-ama-nao-mata-40-anos-de-luta/>. Acesso em : 20/07/2022.

TOLEDO, E. O aumento da violência contra a mulher na pandemia de Covid-19: um problema histórico. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2020. Disponível em: <http://coc.fiocruz.br/index.php/pt/todas-as-noticias/1781-o-aumento-da-violencia-contr-a-mulher-na-pandemia-de-covid-19-um-problema-historico.html>. Acesso em: 10/05/2022.

TROVÃO, C. J. B. M. A Pandemia da Covid-19 e a desigualdade de renda no Brasil: um olhar macrorregional para a proteção social e os auxílios emergenciais. DEPEC, n. 4, p. 1-33. 2020. Disponível em: <https://ccsa.ufrn.br/portal/wp-content/uploads/2020/05/TROV%C3%83O-2020-PANDEMIA-E-DESIGUALDADE.pdf>. Acesso em: 03/05/2022

WHA (World Health Organization). WHA 49.25. Prevention of violence: a public health priority. Forty-ninth Assembly. Geneva: World Health Association, 20-25 may 1996

WELLE et al . Impactos da MP 936/2020 no rendimento dos trabalhadores e na massa salarial. Nota do Cecon no 11 de abril de 2020. Disponível em: <https://www.eco.unicamp.br/imagens/arquivos/nota-do-cecon-MP936-F2.pdf>. Acesso em: 05/05/2022.

VIEIRA, P; GARCIA, L; MACIEL, E. Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela? Revista Brasileira de Epidemiologia [online]. 2020, v. 23. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepid/a/tqcyvQhqOyjtQM3hXRywsTn/abstract/?lang=pt#>. Acesso em: 15/05/2022.

